

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI
TELEFONE: 21 26200403

040/1082/20

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Mat. 102
CI: 0336/2020

Data:	Origem: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
29/06/2020	Destino: GABINETE SECONSER
Resumo do assunto: LOCAÇÃO DE TELEFONIA IP	
Recebido em: ____ / ____ / ____	

SENHORA SECRETÁRIA,

Solicito a Vossa Senhoria, autorização para dar prosseguimento aos trâmites legais, para contratação de empresa especializada na realização de serviço de Locação da Solução de Telefonia IP com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, como: fornecimento de hardware, software e os serviços de telefonia IP e suas funcionalidades, que atenderá a toda SECONSER.

Locação de 01 Central Telefônica IP, com as seguintes características:

- Licença para 50 Ramais;
- Gravação de ligações;
- Tarifador;
- Atendimento eletrônico (URA);
- Correio de Voz para todos os ramais;
- Salas de áudio-conferência ilimitadas;
- CallBack;
- Interligação de filiais;
- Relatórios Gerenciais.

Locação de 40 Aparelhos telefônicos de Tecnologia IP do mesmo fabricante da Central IP, com as seguintes características:

- 02 portas Ethernet;
- com fonte;
- com PoE;
- Viva-Voz;
- Display LCD.

Locação de 01 Gateway de Tecnologia IP, com a seguinte característica:

- 04 portas analógicas para as linhas telefônicas.

Serviços Mensais:

- Suporte Remoto;
- 02 visitas mensais;
- Atualizações;
- Garantia estendida.

Informo que:

- Os Interessados deverão comparecer a esta Secretaria para realização de conhecimento do local;
- Todos os equipamentos deverão ser instalados pela contratada;
- Deverá ser ministrado um treinamento para 10 usuários.

Objetivo:

O objetivo é dinamizar e flexibilizar a comunicação interna e externa, maximizando a eficiência operacional através da utilização de novos recursos. Além disso, proporcionar ao final uma redução de custos e maior controle no fluxo de informações realizado através do sistema de telefonia.

Atenciosamente



Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD/SECONSER

**AUTORIZO
NA FORMA DA LEI**
EM, 08 / 07 / 20
Dayse Monassa
Secretaria de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

AO

MUNICIPIO DE NITERÓI - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói

A/C: Sr Diego Alejandro

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Central Telefônica IP, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 31.978.612/0001-87

ENDEREÇO: Av. Roma, 192 –Bonsucesso- Rio de Janeiro – RJ,

TELEFONE: (21) 3344-5020, E-MAIL: inacio@rtt.com.br

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MENSAL	12	Locação de 01 Central Telefônica IP, com as seguintes características: Licença para 50 ramais; Gravação de ligações; Tarifador; atendimento eletrônico (URA); Correio de voz para todos os ramais; salas de áudio-conferência ilimitadas; CallBack; Interligação de filiais; relatórios gerenciais. Locação de 40 aparelhos telefônicos de tecnologia IP do mesmo fabricante da Central IP, com as seguintes características: .02 portas Ethernet, fontes, com PoE;Viva – Voz, Display LCD. Locação de 01 Gateway IP, com 04 portas analógicas para as linhas telefônicas. Serviços mensais: Suporte Remoto;02 visitas mensais; atualizações;garantia estendida.	1.900,00	22.800,00
2	UNITARIO	1	Instalação e Treinamento	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL					R\$23.800,00

RTT INFORMATICA LTDA

Avenida Roma, 192 – CEP 21041-060 – Bonsucesso – Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (021) 3344-5010 Fax.: (021) 3344-5011 E-Mail: suporte@rtt.com.br

040/1082/20
D. 223.525-7
107

Central PABX: Alcatel-Lucent – OmniPCX Enterprise

Aparelhos telefônicos: Alcatel-Lucent– 8008

Gravador: Vocale – R3

Sistema de Tarifação: Sumus – Sumus for web

Valor Total: R\$ 23.800,00

(x) Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações solicitadas.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada conforme previsão constante do edital, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

Local de Execução: Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, Niterói, RJ, em dias úteis das 9:00h às 17:00h

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias úteis, em 12 (doze) parcelas iguais.

Dados da PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 31.978.612/0001-87

ENDEREÇO: **Av. Roma, 192** – Bonsucesso- Rio de Janeiro – RJ,

TELEFONE: **(21) 3344-5020**, E-MAIL: inacio@rtt.com.br

RTT Informática e Telecomunicações Ltda. CNPJ: 31.978.612/0001-87

Eng. Inácio Larraona Tavares

RTT INFORMATICA LTDA

Avenida Roma, 192 – CEP 21041-060 – Bonsucesso – Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (021) 3344-5010 Fax.: (021) 3344-5011 E-Mail: suporte@rtt.com.br

040/1082/20

Dado C. Filho
M. 223.628-7

AO

MUNICÍPIO DE NITERÓI - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói

A/C: Sr Diego Alejandro

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Central Telefônica IP, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM CNPJ: 04.238.297/0007-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5.83269-0, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 206.465.099.117

ENDEREÇO: Av. Tucunaré, 550 – 4º andar, conjunto 402

BAIRRO: Tamboré CEP: 06460.020

CIDADE: Barueri ESTADO: São Paulo

TELEFONE: (11) 3056-7733

E-MAIL: gilberto@3corp.com.br

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MENSAL	12	Locação de 01 Central Telefônica IP, com as seguintes características: .Licença para 50 ramais; .Gravação de ligações; .Tarifador; .atendimento eletrônico (URA); .Correio de voz para todos os ramais; .salas de áudio-conferência ilimitadas; .CallBack; .Interligação de filiais; .relatórios gerenciais. Locação de 40 aparelhos telefônicos de tecnologia IP do mesmo fabricante da Central IP, com as seguintes características: .02 portas Ethernet; - Com fontes; .com PoE; . Viva – Voz; . Display LCD. Locação de 01 Gateway de Tecnologia IP, com as seguintes características: . 04 portas analógicas para as linhas telefônicas.	R\$ 1.325,00	R\$ 15.900,00

TECHNOLOGY

			Serviços mensais: .Suporte Remoto; .02 visitas mensais; .atualizações; .garantia estendida.		
2	UNITARIO	1	Instalação e Treinamento	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.000,00

Central PABX: Alcatel-Lucent – OmniPCX Enterprise

Aparelhos telefônicos: Alcatel-Lucent – 8008

Gravador: Vocale – R3

Sistema de Tarifação: Sumus – Sumus for web

Valor Total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

() Optante pelo Simples Nacional

(X) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações solicitadas.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência do Contrato: 12(doze) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada conforme previsão constante do edital, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

Local de Execução: Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, Niterói, RJ, em dias úteis das 9:00h às 17:00h

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias úteis, em 12 (doze) parcelas iguais.

049/1082/20

049/1082/20
Mat: 203.126-7

Dados da PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM
CNPJ: 04.238.297/0007-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 206.465.099.117 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5.83269-0
ENDEREÇO: Av. Tucunaré, 550 – 4º andar, conjunto 402 – Tamboré – Barueri – SP
TELEFONE: (11) 3056-7733 - E-MAIL: gilberto@3corp.com.br
DADOS BANCÁRIOS:
AGÊNCIA: 3348-0 e CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S.A.: 6081-X

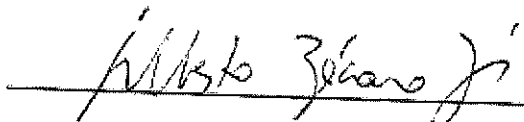
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assinam conjuntamente os diretores abaixo relacionados:

Nome: GIUSEPPE FORESTIERO
Nacionalidade: brasileiro
Cargo: Diretor
CPF: 989.128.018-72
RG: 13.023.683-4 SSP/SP

Nome: RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE
Nacionalidade: brasileiro
Cargo: Diretor
CPF: 283.646.158-66
RG: 25.573.598-4 SSP/SP

Barueri, 02 de Julho de 2020.


Gilberto Zacaro Junior
Diretor de Negócios
CPF: 043.889.268-65
3Corp Technology S/A.

PROPOSTA COMERCIAL

LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA IP

SECONSER



+55 21 4119-3787
+55 21 99541-8110



comercial@lnxsolucoes.com.br
www.lnxsolucoes.com.br



Alcatel-Lucent
Enterprise

Accredited
Business Partner

Ao

**MUNICÍPIO DE NITERÓI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS (SECONSER)**

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 11

Ponta da Areia - Niterói - RJ

A/C	Diego Alejandro	Tel:	(21) 2722-3127 (ramal 210)		
Setor:	TI	E-mail:	cpd@seconser.niteroi.rj.gov.br		
Referência:	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Central Telefônica IP				
Proposta:	2020-026	Data Emissão:	02/07/2020	Rev.	00

Prezado Sr. Diego Alejandro,

A LNx Soluções através deste documento fornecerá preços e condições comerciais para o fornecimento das soluções solicitadas.

Se houver qualquer dúvida, por gentileza, nos informe para prestarmos maiores esclarecimentos.

Thiago Nascimento Machado

Diretor Comercial

Tels: (21) 4119-3787

(21) 99541-8110

Email: thiago@lnxsolucoes.com.br

Carolina da Costa Silva

Gerente Comercial

Tels: (21) 4119-3787

(21) 99540-8110

Email: carolina.silva@lnxsolucoes.com.br



1- Objeto da proposta

A presente proposta tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Central Telefônica IP, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes tabela I e dos demais itens do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto.

2- Condições Comerciais:

<i>Itens</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
1	Mensal	12	* Locação de 01 Central Telefônica IP, com as seguintes características: - Licença para 50 ramais; - Gravação de ligações; - Tarifador; - Atendimento eletrônico (URA); - Correio de voz para todos os ramais; - Salas de áudio-conferência ilimitadas; - CallBack; - Interligação de filiais; - Relatórios gerenciais. * Locação de 40 aparelhos telefônicos de tecnologia IP do mesmo fabricante da Central IP, com as seguintes características: - 02 portas Ethernet; - Com fontes; - Com PoE; - Viva – Voz; - Display LCD.	1.523,75	18.285,00

			* Locação de 01 Gateway de Tecnologia IP, com as seguintes características: - 04 portas analógicas para as linhas telefônicas. * Serviços mensais: - Suporte Remoto; - 02 visitas mensais; - Atualizações; - Garantia estendida.		
2	Unitário	1	Instalação e Treinamento	115,00	115,00
VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA					18.400,00

* Especificações

Central PABX: Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise

Aparelhos telefônicos: Alcatel-Lucent 8008

Gravador: Vocale R3

Sistema de Tarifação: Sumus - Sumus for web

2.1- Condição de Pagamento da Locação dos equipamentos e serviços

Pagamento mensal no valor de R\$ 1.523,75

Pagamento anual no valor de R\$ 18.285,00

Instalação e Treinamento no valor de R\$ 115,00

Valor total dessa proposta R\$ 18.400,00

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias úteis, em 12 (doze) parcelas iguais



2.2- Vigência do Contrato

O Contrato decorrente da presente proposta terá prazo de 12(doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada conforme previsão constante do edital, mediante a elaboração de termos aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

2.3- Local e horário de execução

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro - Niterói - RJ,

Horário: Dias úteis das 9:00h às 17:00h

2.4- Validade da proposta

Proposta válida pelo prazo de 60 dias após o recebimento

A LNX Soluções DECLARA que: 1) os itens ofertados estão em conformidade com as especificações solicitadas e 2) nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Dados cadastrais da empresa

LNx Soluções de equipamentos de telefonia e comunicação Ltda.

Endereço: Rua dos Inválidos, 123 - Sala 242

Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.231-045

CNPJ: 14.182.445/0001-44

Representante legal: Thiago Nascimento Machado

Tels: (21) 4119-3787 / (21) 99541-8110

Email: thiago@lnxsolucoes.com.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 04001082/2020

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	RTT INFORMÁTICA LTDA		3CORP TECHNOLOGY		LNX SOLUÇÕES	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	mensal	Locação de 01 Central Telefônica IP, com as seguintes características: Licença para 50 ramais; Gravação de ligações; Tarifador; atendimento eletrônico (URA); Correio de voz para todos os ramais; sala de áudio-conferência ilimitada; CallBack; Interligação de filiais; relatórios gerenciais. Locação de 40 aparelhos telefônicos de tecnologia IP do mesmo fabricante da Central de tecnologia IP do mesmo fabricante da Central IP, com as seguintes características: 02 portas Ethernet, fontes, com PoE; Viva-voz, Display LCD. Locação de 01 Gateway IP, com 04 portas analógicas para as linhas telefônicas. Serviços mensais: Suporte Remoto; 02 visitas mensais; atualizações; garantia estendida.	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00	R\$ 1.325,00	R\$ 15.900,00	R\$ 1.523,75	R\$ 18.285,00
2	und	1	Instalação e treinamento	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
					R\$ 23.800,00		R\$ 16.000,00		R\$ 18.400,00

[Handwritten signature]

Patricia Cavale

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

Processo 040/1082/2020	Data 29/06/2020	Rubrica 02010/2020 Mat 23.526-7	Folha 14
---------------------------	--------------------	---------------------------------------	-------------



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que o sistema hoje utilizado encontra-se em péssimo estado de conservação em função do seu tempo de vida útil, bem como arcaico, sendo que os locais solicitados atendem não só a parte administrativa desta, como aos contribuintes e visitantes desta Secretaria.

O objetivo é dinamizar e flexibilizar a comunicação interna e externa, maximizando a eficiência operacional através da utilização de novos recursos. Além disso, proporcionar ao final uma redução de custo e maior controle no fluxo de informações realizando atreveis do sistema de telefonia.

2 - OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa especializada na realização de serviço de locação da solução de telefonia IP com todos os acessórios necessários para a execução de serviço, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Tabela I

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mensal	12	Locação de 01 Central Telefônica IP, com as seguintes características: .Licença para 50 ramais; .Gravação de ligações; .Tarifado; .atendimento eletrônico (URA); .Correio de voz para todos os ramais; .salas de áudio-conferência ilimitadas; .CallBack; .Interligação de filiais; .Relatórios Gerenciais. Locação de 40 aparelhos telefônicos de tecnologia IP do mesmo fabricante da Central IP, com as seguintes características: .02 portas Ethernet; .Com fontes; .com PoE; . Viva - Voz; . Display LCD. Locação de 01 Gateway de Tecnologia IP, , com as seguintes características: . 04 portas analógicas para as linhas telefônicas. Serviços mensais: .Suporte Remoto; .02 visitas mensais; .atualizações; .garantia estendida.	R\$ 1.325,00	R\$ 15.900,00
2		1	Instalação e Treinamento	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL:					R\$ 16.000,00

2

Processo 040/1082/2020	Data 29/06/2020	Rubrica Decio 9. F. 119 Mat. 293.525-7	Folha 15
---------------------------	--------------------	--	-------------



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

4 - LOCAL DE LOCAÇÃO:

A locação se dará na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - PRAZO E FORMA DE LOCAÇÃO:

5.1 -O prazo da locação será de 12 meses, sendo a medição realizada mensalmente ficando certo, que a 1ª medição se dará em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da autorização de serviço, que será enviada via e-mail ao contratado, após a assinatura do contrato. A 2ª medição será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última .

7 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:
Fonte:
Programa de Trabalho:

8 - ESTIMATIVA DO VALOR:

R\$ 16.00,00 (Dezesseis mil reais).

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis), em parcelas mensais, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos serviços e da apresentação do documento fiscal.
- 9.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).
- 9.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;
- 10.3- Exercer a fiscalização do contrato;
- 10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
- 11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- 11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

Handwritten signature or mark.

Processo 040/1082/2020	Data 29/06/2020	Rubrica	Folha 16
---------------------------	--------------------	---------	-------------



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

12 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

12.1- Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0
Diego Alejandro - matrícula 114413

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13- MODALIDADE E TIPO:

13.1 - Dispensa de licitação.

14 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 - Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta da empresa vencedora.

14.2- O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada conforme previsão constante do edital, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

15 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

15.1.1 - Provisoriamente: no ato da entrega dos serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

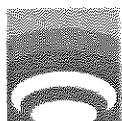
Parágrafo único: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.1.2 - Definitivamente: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Niterói, 06 de julho de 2020.


Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3


Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fernando Souto
Sistema Jurídica
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001082/2020	29/06/2020		42

Sr. Secretária,

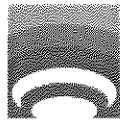
Informo que cuidam os presentes autos de solicitação de contratação de empresa especializada para serviço de Locação de Telefonia IP, especificados no C.I nº 0336/2020, conforme folha nº 02 do presente processo.

Considerando que a Lei nº 8666/93 dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária e observando os princípios administrativos, a realização de contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Considerando que artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 dispõe que é dispensável a licitação de serviços (diversos de engenharia) e compras com valor até 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta seis mil reais), valor correspondente a modalidade convite, conforme artigo 23, inciso II, alínea "a" da respectiva Lei Federal.

Esclareço que o referido serviço perfaz um valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), vez que de acordo com a cotação apurada a proposta que apresenta o menor valor totaliza a importância de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Nota-se, que o valor da contratação é inferior ao limite determinado e se enquadra na hipótese de licitação dispensável presente no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dessa forma, diante da importância de garantir a eficiência na execução do serviço, sugiro que seja estabelecido, posteriormente, contrato de prestação de serviço, respeitando os dispositivos do Capítulo III, "DOS CONTRATOS", da Lei nº 8.666/93.

Por fim, sugiro o encaminhamento ao setor financeiro para autorização e emissão da Nota de Empenho.

Niterói, 08 de Julho de 2020.


Fernanda Souto
SECONSER.

PROCESSO 040/001082/2020	DATA 29/06/2020	RUBrica Fernando Couto Assistente Jurídica SECONSER	FOLHA 18
-----------------------------	--------------------	--	-------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **Empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.297/0007-74, localizada no endereço Av. Tucunaré, 550, 4º andar, conjunto 402, Tamboré, Barueri - SP, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), referente a contratação de empresa especializada em serviço de locação da solução de telefonia IP.

Niterói, 08 de Julho de 2020


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/1082/2020
SECRETARIA DE COMISSÃO
81235
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA
081235

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO
Data : 08/07/2020 Val. Aprox.: R\$ 6,978,28

Tipo : DISPENSA DE LICITAÇÃO
P.A. : 040001082/2020

Resumo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA
COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA UTILIZAÇÃO DESTA SECONSER.
PERÍODO 23/07 A DEZ/2020.

PROC. ADM: 040/1082/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1235211	3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TE CNPJ/CPF: 04238297000774	TUCUNARE, 550	BARUERI	(24) 3388-3414

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 11448/2020 - 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.00138 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESERVA: TOTAL RESUMO: LOCAÇÃO DE 01 CENTRAL TELEFÔNICA IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LICENÇA PARA 50 RAMAIS; GRAVAÇÃO DE LIGAÇÕES; TARIFADO; URA; CORREIO DE VOZ P/ TODOS OS RAMAIS; SALAS DE ÁUDIO-CONFERÊNCIA ILIMITADAS; CALLBACK; INTERLIGAÇÃO DE FILIAIS; RELATÓRIOS GERENCIAIS. LOCAÇÃO DE 40 APARELHOS TELEFÔNICOS DE TECNOLOGIA IP DO MESMO FABRICANTE DA CENTRAL IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 PORTAS ETHERNET; COM FONTES; COM PoE; VIVA-VOZ; DISPLAY LCD. LOCAÇÃO DE 01 GATEWAY DE TECNOLOGIA IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 04 PORTAS ANALÓGICAS PARA AS LINHAS TELEFÔNICAS. SERVIÇOS MENSAIS: SUPORTE REMOTO; 02 VISITAS MENSAIS; ATUALIZAÇÕES; GARANTIA ESTENDIDA.	353,280000	353,28

Continua na Página 2

TOTAL	353,28
-------	--------

NITERÓI, 08 DE JULHO DE 2020
Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30
AUTORIZO
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30
DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



040/1082/2020
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERV

Página 2

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	5	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESERVA: TOTAL RESUMO: LOCAÇÃO DE 01 CENTRAL TELEFÔNICA IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LICENÇA PARA 50 RAMAIS; GRAVAÇÃO DE LIGAÇÕES; TARIFADO; URA; CORREIO DE VOZ P/ TODOS OS RAMAIS; SALAS DE ÁUDIO-CONFERÊNCIA ILIMITADAS; CALLBACK; INTERLIGAÇÃO DE FILIAIS; RELATÓRIOS GERENCIAIS. LOCAÇÃO DE 40 APARELHOS TELEFÔNICOS DE TECNOLOGIA IP DO MESMO FABRICANTE DA CENTRAL IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 PORTAS ETHERNET; COM FONTES; COM PoE; VIVA-VOZ; DISPLAY LCD. LOCAÇÃO DE 01 GATEWAY DE TECNOLOGIA IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 04 PORTAS ANALÓGICAS PARA AS LINHAS TELEFÔNICAS. SERVIÇOS MENSALIS: SUPORTE REMOTO; 02 VISITAS MENSALIS; ATUALIZAÇÕES; GARANTIA ESTENDIDA.	1.325,000000	6.625,00
TOTAL					6.978,28

40/1082/2020



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 076112
PROCESSO DE COMPRA N° 072287
EMPENHO N° 1028/2020

Estefania Figueiredo
Matr.: 124.256-30
114472

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - DISPENSA DE LICITACAO
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040001082/2020

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.333903900000.0000
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCIA PELA EXPLO
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURADE TE
Endereço : TUCUNARE, 550
Município : BARUERI-SP
Contato :
Numcgm: 1235211
Numero : 550
Bairro : TAMBORE
Telefone : (24) 3388-3414
CNPJ : 04.238.297/0007-74
Complemento : SETOR 1 MODULO C ANI
CEP : 06460020
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1162	1,00	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLICITAÇÃO: 81235 LOCAÇÃO DE 01 CENTRAL TELEFÔNICA IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LICENÇA PARA 50 RAMAIS; GRAVAÇÃO DE LIGAÇÕES; TARIFADO; URA; CORREIO DE VOZ P/ TODOS OS RAMAIS; SALAS DE ÁUDIO-CONFERÊNCIA ILIMITADAS; CALLBACK; INTERLIGAÇÃO DE FILIAIS; RELATÓRIOS GERENCIAIS. LOCAÇÃO DE 40 APARELHOS TELEFÔNICOS DE TECNOLOGIA IP DO MESMO FABRICANTE DA CENTRAL IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 PORTAS ETHERNET; COM FONTES; COM PoE; VIVA-VOZ; DISPLAY LCD. LOCAÇÃO DE 01 GATEWAY DE TECNOLOGIA IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 04 PORTAS ANALÓGICAS PARA AS LINHAS TELEFÔNICAS. SERVIÇOS MENSAIS: SUPORTE REMOTO; 02 VISITAS MENSAIS; ATUALIZAÇÕES; GARANTIA ESTENDIDA.	353,28	353,28
02	1162	5,00	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLICITAÇÃO: 81235 LOCAÇÃO DE 01 CENTRAL TELEFÔNICA IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LICENÇA PARA 50 RAMAIS; GRAVAÇÃO DE LIGAÇÕES; TARIFADO; URA; CORREIO DE VOZ P/ TODOS OS RAMAIS; SALAS DE ÁUDIO-CONFERÊNCIA ILIMITADAS; CALLBACK; INTERLIGAÇÃO DE FILIAIS; RELATÓRIOS GERENCIAIS. LOCAÇÃO DE 40 APARELHOS TELEFÔNICOS DE TECNOLOGIA IP DO MESMO FABRICANTE DA CENTRAL IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 PORTAS ETHERNET; COM FONTES; COM PoE; VIVA-VOZ; DISPLAY LCD. LOCAÇÃO DE 01 GATEWAY DE TECNOLOGIA IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 04 PORTAS ANALÓGICAS PARA AS LINHAS TELEFÔNICAS. SERVIÇOS MENSAIS: SUPORTE REMOTO; 02 VISITAS MENSAIS; ATUALIZAÇÕES; GARANTIA ESTENDIDA.	1.325,00	6.625,00
RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA UTILIZAÇÃO DESTA SECONSER. PERÍODO 23/07 A DEZ/2020. PROC. ADM: 040/1082/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO					
TOTAL					6.978,28

NITERÓI, 09 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

AUTORIZO

Dayse Monassa
Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Dayse Monassa
Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 001028**DATA DE EMISSÃO : 09/07/2020****TIPO : ORDINARIO**

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
Reduzido : 11448
Licitação : **Modalidade:** DISPENSA DE LICITACAO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1235211 **CNPJ** : 04.238.297/0007-3
Nome : 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE REDE
Endereço : TUCUNARE, 550
Município : BARUERI-SP **CEP** : 06460020
Telefone : (24) 3388-3414 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 3348-0 / 61868-3

PROCESSO DE COMPRA Nº 072287 **SEQ. DO EMPENHO Nº** 083726
AUTORIZAÇÃO Nº 76112 **PROC. ADMIN (P.A.)** : 040001082/2020

Valor Orçado	10.149.709,88	Saldo Anterior	1.611.624,41
---------------------	---------------	-----------------------	--------------

Valor Empenhado	6.978,28	Saldo Atual	1.604.646,13
------------------------	----------	--------------------	--------------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LOCAÇÃO DE 01 CENTRAL TELEFÔNICA IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LICENÇA PARA 50 RAMAIS; GRAVAÇÃO DE LIGAÇÕES; TARIFADO; URA; CORREIO DE VOZ P/ TODOS OS RAMAIS; SALAS DE ÁUDIO-CONFERÊNCIA ILIMITADAS; CALLBACK; INTERLIGAÇÃO DE FILIAIS; RELATÓRIOS GERENCIAIS. LOCAÇÃO DE 40 APARELHOS TELEFÔNICOS DE TECNOLOGIA IP DO MESMO FABRICANTE DA CENTRAL IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 PORTAS ETHERNET; COM FONTES; COM PoE; VIVA-VOZ; DISPLAY LCD. LOCAÇÃO DE 01 GATEWAY DE TECNOLOGIA IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 04 PORTAS ANALÓGICAS PARA AS LINHAS TELEFÔNICAS. SERVIÇOS MENSAIS: SUPORTE REMOTO; 02 VISITAS MENSAIS; ATUALIZAÇÕES; GARANTIA ESTENDIDA.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 81235	353,28	353,28
5,00	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LOCAÇÃO DE 01 CENTRAL TELEFÔNICA IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LICENÇA PARA 50 RAMAIS; GRAVAÇÃO DE LIGAÇÕES; TARIFADO; URA; CORREIO DE VOZ P/ TODOS OS RAMAIS; SALAS DE ÁUDIO-CONFERÊNCIA ILIMITADAS; CALLBACK; INTERLIGAÇÃO DE FILIAIS; RELATÓRIOS GERENCIAIS. LOCAÇÃO DE 40 APARELHOS TELEFÔNICOS DE TECNOLOGIA IP DO MESMO FABRICANTE DA CENTRAL IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 PORTAS ETHERNET; COM FONTES; COM PoE; VIVA-VOZ; DISPLAY LCD. LOCAÇÃO DE 01 GATEWAY DE TECNOLOGIA IP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 04 PORTAS ANALÓGICAS PARA AS LINHAS Continua na página 2	1.325,00	6.625,00
RESUMO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA UTILIZAÇÃO DESTA SI: USER. PERÍODO 23/07 A DEZ/2020.. PROC. ADM: 040/1082/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO.			
DESTINO :		TOTAL	6.978,28

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

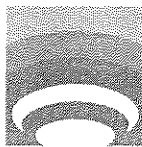
AUTORIZO

DATA

09 / 7 / 2020

ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

040/1082/20

Data: 29/06/2020
Matr: 124.256-30

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Serviço nº 66

Nº Processo: 040/1082/2020

Data do Processo: 29/06/2020

Nº Empenho 1028

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63

Fornecedor: 3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

Endereço: Av. Tucunaré, 550, 4º andar, conj. 402, Tamboré, Barueri - SP

CNPJ/CPF: 04.238.297/0007-74

Telefone: (11) 3056-7733

e-mail: Gilberto@3corp.com.br

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mensal	12	Locação de 01 Central Telefônica IP, com as seguintes características: .Licença para 50 ramais; .Gravação de ligações; .Tarifado; .atendimento eletrônico (URA); .Correio de voz para todos os ramais; .salas de áudio-conferência ilimitadas; .CallBack; .Interligação de filiais; .Relatórios Gerenciais. Locação de 40 aparelhos telefônicos de tecnologia IP do mesmo fabricante da Central IP, com as seguintes características: .02 portas Ethernet; .Com fontes; .com PoE; .Viva - Voz; .Display LCD. Locação de 01 Gateway de Tecnologia IP, com as seguintes características: .04 portas analógicas para as linhas telefônicas. Serviços mensais: .Suporte Remoto; .02 visitas mensais; .atualizações; .garantia estendida.	R\$ 1.325,00	R\$ 15.900,00
2		1	Instalação e Treinamento	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL:					R\$ 16.000,00

Local do serviço: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.


Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

21/07/2020

Página 4

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

Eu, (nome completo), portador do CPF nº (000.000.000-00), declaro para os devidos fins que, em relação à minha participação na Comissão de Apoio Técnico da proposta de Encomenda Tecnológica que compõe o processo administrativo nº 190/000228/2020, visando a manter a CONFIDENCIALIDADE E A SEGURANÇA DOS DADOS compartilhados pela Prefeitura Municipal de Niterói, comprometo-me a não divulgar dados, informações e documentos relativos ao Município, sem expressa autorização da autoridade máxima da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, bem como qualquer outro dado ou informação que venha a ser obtida em decorrência da minha participação na Comissão de Apoio Técnico da referida Encomenda Tecnológica. Os documentos que forem feitos de forma compartilhada pelos membros da Comissão de Apoio Técnico devem ter a permissão de todos os membros para serem divulgados.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firma a presente.

Niterói,

Nome Completo - CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

Despacho da Secretaria

EXTRATO Nº 93/2020 – Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação da solução de telefonia IP; VALOR: R\$16.000,00. Proc.nº 040/001082/2020. DATA: 08/07/2020.

EXTRATO Nº 94/2020 – Contrato nº 09/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa RBPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) equipamentos de reprografia, incluindo reposição de peças e manutenção corretiva e preventiva, conforme especificações constantes na Tabela I, na forma do Termo de Referência do Objeto. VERBA: Natureza das Despesas: 33390.39, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$17.160,00 (dezanove mil cento e sessenta reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001081/2020. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0, Diego Alejandro, matrícula nº 114413.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) DE NITERÓI ELEIÇÃO MANDATO 2020/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS - SMC, conforme arts. 17 e 24 da Lei Municipal nº 3.182/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período das 12h do dia 23/07/2020 e até as 23h59 do dia 30/07/2020, no site www.culturanniteroi.com.br, para candidatura às Cadeiras de Conselheiras (os) Titular e Suplente das 15 (quinze) Câmaras Setoriais do CMPC. A versão completa do Regimento da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói - Mandato de 2020/2022, contendo informações, condições para participação e esclarecimentos necessários, está disponível a partir do dia 20 de julho de 2020, no endereço eletrônico www.culturanniteroi.com.br.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAPÊ, BADÚ E MATAPACA

PORTARIA ARSBM nº 01/2020

O Administrador Regional do Sapê, Badu e Matapaca, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.369/2019, que cria as Unidades de Controle Administrativo Setorial – UCIS no âmbito do Município de Niterói.

Art. 1º - Designa os seguintes servidores para compor a UCIS da ARSBM. I - como responsável: o servidor FABIO AUGUSTO DE ARAÚJO TEIXEIRA; matrícula nº 1242.837-0;

II - como auxiliares: os servidores:

a - ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS MARTINS; matrícula nº 1244.489-0;

b - ANA LUIZA DA SILVA BRIOLA; matrícula nº 1242.951-0;

c - JOSÉ LUIZ AMORIM DA SILVA; matrícula nº 1242.876-0;

Art. 2º - Nas faltas e impedimentos do servidor responsável pelo UCIS da ARSBM, fica

responsável o servidor MARCELO ALVES DE ANDRADE; matrícula nº 1242.940-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS E TRABALHOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI REGULAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Procuradoria Geral do Município de Niterói, com o intuito de incentivar a produção intelectual dos Procuradores do Município, bem como estimular o debate de questões relevantes ao papel institucional da Advocacia Pública no âmbito municipal, promove a sua 1ª Chamada de Trabalhos Jurídicos para Edição da Revista Jurídica da Procuradoria Geral do Município, que será regida pelas normas deste Regulamento.

Parágrafo único O CEJUR - Centro de Estudos Jurídicos da PGM será responsável pela organização e efetivação da seleção.

Art. 2º A inscrição no certame implica a plena ciência e aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências e requisitos previstos neste Regulamento e no Regimento Interno da RJPGMNIT, sendo certo que o descumprimento de qualquer uma delas poderá acarretar a desclassificação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Podem se inscrever na chamada em questão todos os Procuradores do Município de Niterói ativos e Inativos.

**NITERÓI**CASA DE CIDADANIA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/001082/2020	29/06/2020	Fernanda Souto Assistente Jurídica SECONSER	25

Ao CPD,

Considerando o Princípio da Publicidade e Transparência na Administração Pública, encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS com a cópia da publicação no Diário Oficial.

Após, solicito o encaminhamento dos autos para o setor de compras.

Niterói, 21 de Julho de 2020.


Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER


AO DEPT. JURIDICO

SEGUE PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

em 22/07/20





JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2019/238164-4

JUCERJA

Mônica C. de Mincar Monteiro
Assessora e Subsecretária de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

23903526441 - 03/04/2019

NIRE: 33.3.0029530.3

Boleto(s): 103036775
Hash: A1B2E5EE-15D1-49C7-BD29-364AE50492AD

DATA 11/02/19 FLS: 358
RUBRICA Recebido em 24/04/2019

Recebido em 24/04/2018

Órgão	Calculado	Fórmula	Regra 2m	Regra 2m
Junta	995,00	995,00	995,00	995,00

000016

33.3.0029530-5

Finis jurídica

Sociedade anônima

Porte Empresarios

Normal

Home

Nome **3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM**

Código Ato

Eventos

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, EDUARDO MARCELO UENO E MAURO TINOCO DE REZENDE FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 25/04/2019 e arquivado em 25/04/2019

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

1

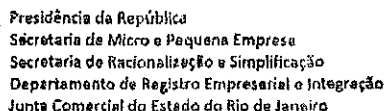
1/1

Bernardo Feljó Sampalo Berwanger

SECRETARIO GERAL

Observação:

00-2019/238164-4



NIRE DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF:

93.3.0029530-5

Tipo furtivo

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Mônica C. de Almeida - Mônica
Assessora - S. de E. Ita
Infraestrutura e L. Inf
2520
SECONSER
Nº do Protocolo

N° PROCESSO 846/308/14
DATA 11/02/14 FLS. 559
RUBRICA

00-2019/238164-4

24/04/2019-10:54:26

IUCERJA

Último Argumento:

33901526441 - 03/04/2019

NINE: 33.3.0029530.5

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

DocId: 103036775

Hash: A182E5EE-15D1-49C7-8D29-364AE504924D

Órgão	Calculado	Paga
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00

000027

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local

22/09/19

Data

Nome:	<i>Marcelly Martins</i>
Assinatura:	<i>Marcelly</i>
Telefone de contato:	(21) 3199-9550
E-mail:	COMARCAS@SCALPL.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	22/04/2019
Data da 1ª entrada:	



00-2019/238164-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

NIRE: 333.0029530-5 Protocolo: 00-2019/238164-4 Data do protocolo: 24/04/2019.

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003589983 e demais procedimentos de termo de autenticação.

Autenticação: 85E0E46E0277B77AC3A75B01B37A0B92C171FC3CDEE333F19C0E77086721D0C17

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/validar-sigilizado>, informe o n° de protocolo.

Paq. 2/8



40 / 01082 / 2020
000028

Nº PROCESSO	40/333/19
DATA	11/02/19 FLS: 360
RUBRICA	

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora Secretária de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Concyr Formigoni Bastardes
Diretor
Mat. 24.1.2003-0
SMA/ADIMP

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM
CNPJ/MF nº 04.238.297/0001-89
NIRE 33.3.0029530-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: 01 de março de 2019, às 12:00 horas, na sede social da 3Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom ("Companhia"), localizada na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpões "C" e "D", Bairro Paraíso – Zona Urbana do Segundo Distrito do Município de Resende/RJ, CEP 27536-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação legal, conforme art. 124, § 4º da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Giuseppe Forestiero; Secretário: Rodrigo Rosario Cavalcante.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) a alteração do endereço da sede da Companhia com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (b) a eleição da Diretoria; e (c) a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos acionistas representando a totalidade das ações ordinárias nominativas sem valor nominal da Companhia, todas com direito a voto:

(a) Aprovar a alteração do endereço da sede desta Companhia, localizada na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpões "C" e "D", Bairro Paraíso – Zona Urbana do Segundo Distrito, CEP 27536-000 para a Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso – Zona Urbana do Segundo Distrito, CEP 27536-000, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Em razão da alteração do endereço da sede, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso – Zona Urbana do Segundo Distrito do Município de Resende/RJ, CEP 27536-000 e as seguintes filiais:

MRTC - 990889v3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

NIRE: 333.0029530-5 Protocolo: 00-2019/238164-4 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003589983 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 85E0E46E0277B77AC3A75B01B37A0B92C171FC3CDEE533FF9C9C7F86721084E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8



Mônica C. de Alencar Monteiro
 Assessora Subsecretaria de
 Infraestrutura e Logística
 SECONSER

Dirigente
 SMT/ADMP

1. Filial Barueri: localizada na Avenida Tucunaré, nº 550, 4º andar, conjunto 402, Tamboré, CEP 06460-020, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, registrada sob o NIRE 35.903.871.113, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0007-74 e com Inscrição Estadual sob nº 206.465.099.117.

2. Filial Distrito Federal: localizada no SCN Setor Comercial Norte, Quadra 4 Bloco B, nº 100, 12º andar, sala 1201, Edifício Varig, CEP 70714-900, Cidade de Brasília, Distrito Federal, registrada sob o NIRE 53.900.238.031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0004-21 e com Inscrição Estadual sob nº 07.491.068.002.02.

3. Filial Rio de Janeiro: localizada na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 603, Centro, CEP 20040-007, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em fase de inscrição perante os órgãos públicos."

(b) Aprovar a eleição da Diretoria da Companhia com mandato de 3 (três) anos, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. Feita a eleição e apurados os votos, verificou-se que foram reeleitos os seguintes Diretores:

- **Giuseppe Forestiero**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.023.683-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial Um, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, designado Diretor Presidente;

- **Gilberto Zacaro Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.189.904-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.669.268-65, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1.400, apto. 102, Leblon, CEP 22450-000, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

- **Rodrigo Rosario Cavalcante**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.573.598-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.646.158-66, residente e domiciliado na Rua Silva Correia, nº 165, apto. 132, Vila Nova Conceição, CEP 04537-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

- **Lourinaldo Francisco da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.461.422-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, Q 856, Condomínio Swiss Park - Terra Nova II, CEP 09820-680, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

Os demais cargos permanecerão vagos até ulterior deliberação.

MRJC-990889v3

Mônica C. de Mincar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Concy Formiga Fernandes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesse conflitante com o da Companhia, na forma do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeçam de exercer atividades mercantis, e ato contínuo tomado posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da companhia.

(c) Aprovar a remuneração global anual da Diretoria da Companhia, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), competindo a cada membro da Diretoria o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ENCERRAMENTO: Foram encerrados os trabalhos, antes lavrando-se esta ata, a qual vai assinada pelos presentes. Mesa: Giuseppe Forestiero, Presidente; e Rodrigo Rosario Cavalcante, Secretário. Acionistas presentes: Giuseppe Forestiero, Gilberto Zacaro Junior, Rodrigo Rosario Cavalcante e Lourinaldo Francisco da Silva.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Giuseppe Forestiero
Presidente da Mesa

Rodrigo Rosario Cavalcante
Secretário

Acionistas:

Giuseppe Forestiero

Rodrigo Rosario Cavalcante

Giuseppe Forestiero

Lourinaldo Francisco da Silva

MRTC - 990889v3

10101082/2020

Nº PROCESSO 040/329/19
DATA 11/02/19 FLS: 363
RUBRICA

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Secretária de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

000031

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM
CNPJ/MF nº 04.238.297/0001-89
NIRE 33.3.0029530-5

TERMO DE POSSE

No dia 1º de março de 2019, às 10:00 horas, na sede social da 3Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom ("Companhia"), localizada na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, 300, Galpões "C" e "D", Bairro Paraíso - Zona Urbana do Segundo Distrito do Município de Resende/ RJ, CEP 27536-000, e, fase de mudança para a Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso - Zona Urbana do Segundo Distrito, CEP 27536-000, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro tomam posse os seguintes Diretores, eleitos pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia:

- **Giuseppe Forestiero**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.023.683-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial Um, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, designado Diretor Presidente;
- **Gilberto Zacaro Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.189.904-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.669.268-65, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1.400, apto. 102, Leblon, CEP 22450-000, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- **Rodrigo Rosario Cavalcante**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.573.598-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.646.158-66, residente e domiciliado na Rua Silva Correia, nº 165, apto. 132, Vila Nova Conceição, CEP 04537-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e
- **Lourinaldo Francisco da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.461.422-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, Q 856, Condomínio Swiss Park - Terra Nova II, CEP 09820-680, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

Os demais cargos permanecerão vagos até ulterior deliberação.

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra

MRTC - 996257v1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM
NIRE: 33.3.0029530-5 Protocolo: 00-2019/238164-4 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003589983 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 85E0E46E0277B77AC3A75B01B37A0B92C171FC3CDEE533FF9C9C7DB6721084E1
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

40 / 01082 / 2020

Nº PROCESSO 240/328/19
DATA 11/22/19 FLS: 364
RUBRICA 623

Mônica C. de Amaral Monteiro
Assessora - Secretária de Logística
Infraestrutura e Logística
SECONSER

000032

a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesse conflitante com o da Companhia, na forma do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estar incursos em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeçam de exercer atividades mercantis, e ato contínuo tomado posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da companhia.

Resende, 1º de março de 2019.

Giuseppe Forestiero

Gilberto Zacaro Junior

Rodrigo Rosario Cavalcante

Lourivaldo Francisco da Silva

MRTC - 996257v1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM
NIRE: 333.0029530-5 Protocolo: 00-2019/238164-4 Data do protocolo: 24/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003589983 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 85E0E46E0277B77AC3A75B01B37A0B92C171FC3CDEE533FF9C9C7DB6721084E1
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



40 / 01082 / 2020

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/d>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

INº PROCESSO 040/328/19
DATA 11/02/19 FLS: 365
RUBRICA 233Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSERConcy Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

000033

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte

órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESM
RJP1900078968

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

04.238.297/0001-89

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo municipio

Número de Controle: RJ14436906 - 04238297000189

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

CPF

283.646.158-66

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

1 of 2

22/04/2019 17:23

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

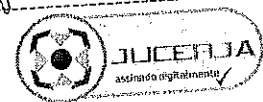
NIRE: 333.0029530-5 Protocolo: 00-2019/238164-4 Data do protocolo: 24/04/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2019 SOB O NÚMERO 00003589983 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 85E0E46E0277B77AC3A75B01B37A0B92C171FC3CDEE533FF9C9C7DB6721084E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8





33.3.0029530-5

Tina Juridico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

Nome **3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM**

Código Atu

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 03/04/2019 e arquivado em 03/04/2019

Nº de Páginas

Copa Nº Páginas

14

1/1

Bernardo Feljó Sampalo Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

00-2019/194417-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
20088 TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM
 Data do protocolo: 01/04/2019
 Protocolo: 00-2019/194417-3
 00003567703, 33901526441

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INDESA
NIRE: 333.0029530-5 Protocolo: 00-2019/194417-3 Data do protocolo: 01/04/2019
Protocolo em 03/04/2019 SOB O NÚMERO 00003567703, 33901526441 e

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2019 SOB O NÚMERO 00003567703, 33901926447

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2019 SOB o termo de autenticação: 33226789742823316392477BD464A50AFDDDE77366EC3D8671865F0CFC8DC86CC, informe o n° de protocolo.

Autenticação: 37E20799742B23316392477BD464A50AFDDB77366BC3D8671865F0CFC8C0000

Pag. 1/14



LUCEPIA
aspirando digitalmente ✓



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029530-5

Uppö Jurisdiction

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Mônica C. Mendes Monteiro
Assessora e Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
REGONSER

SECONSER
00-2019/194417-3
JUCERJA

Último Argumento:
00003056602 - 27/06/2017

DATE: 33.5.0025530-5

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM.

Boletín: 102997137

Soluto(s): 102997137
Hash: 93FAE29E-A4C7-4C38-99D4-8C9ED4D6CFD0

DATA 11/22/19 FLS: 367
RUBRICA

01/04/2019 - 15:56:24

Órgão	Calculado	Pago
Junta	744,00	744,00
DREI	21,00	21,00

Cy Formiga Beyrard
Diretor
Mat. 241.203-0
SMA/ASMP

000035

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa _____

Local

01/04/2019

Data

Representante legal da empresa	
Nome:	<i>Wendelly Martins</i>
Assinatura:	<i>Wendelly Martins</i>
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	01/04/2019
Data da 1ª entrada:	



00-2019/194417-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM
 Protocolo: 00-2019/194417-3 Data do protocolo: 01/04/2019

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TI
NIRE: 333.0029530-5 Protocolo: 00-2019/194417-3 Data do protocolo: 01/04/2019
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 03/04/2019 SOB O NÚMERO 00003567703, 33901526441 e demais constantes do
termo de autenticação.

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2019
termo de autenticação.
Autenticação: 37E20799742B23316392477BD464A50AFDD877366EC3D8671865F0CFC8DC86CC
<http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela>

termo de autenticação.
Autenticação: 37E20799742B23316392477BD464A50AFDDB77366EC3D867186B5F0CFC8DC86CC
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceliadigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 2/14



JUCERJA
asistido oficialmente ✓

Pag. 2/14

40 / 01032 / 2020

Nº PROCESSO 040/324/19
DATA 11/02/19 FLS: 368
RUBRICA

Mônica C. de Alencar Monte
Assessora - Secretária n.
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Concyr Formiga Bonifácio
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA - TAMP

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM
CNPJ/MF nº 04.238.297/0001-89
NIRE 33.3.0029530-5

000006

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: 18 de fevereiro de 2019, às 12:00 horas, na sede social da 3Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom ("Companhia"), localizada na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpões "C" e "D", Bairro Paraíso - Zona Urbana do Segundo Distrito do Município de Resende/RJ, CEP 27536-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação legal, conforme art. 124, § 4º da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Giuseppe Forestiero; Secretário: Rodrigo Rosario Cavalcante.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) a alteração do endereço da filial da Companhia localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo; (b) a abertura de nova filial da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (c) a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para contemplar as deliberações anteriores; (d) a inclusão de novas atividades no objeto social da Companhia, com a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (e) a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (f) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos acionistas representando a totalidade das ações ordinárias nominativas sem valor nominal da Companhia, todas com direito a voto:

(a) Aprovar a alteração do endereço da filial desta Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, atualmente na Avenida Tucunaré, nº 550, Módulo C, Setor 1, Tamboré, CEP 06460-020, 1º andar, mezanino Bloco A e no Galpão, bloco 3, Rua J, lado esquerdo e direito, registrada sob o NIRE 35.903.871.113, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0007-74 e com Inscrição Estadual sob nº 206.465.099.117 para a Avenida

MRTC - 979913v3



40 / 01082 / 2020

000037

Tucunaré, nº 550, 4º andar, conjunto 402, Tamboré, CEP 06460-020, na Cidade de Barneri, Estado de São Paulo;

(b) Aprovar a abertura de nova filial desta Companhia, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 603, Centro, CEP 20040-007;

(c) Aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para contemplar as deliberações anteriores, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpões "C" e "D", Bairro Paraíso - Zona Urbana do Segundo Distrito do Município de Resende/ RJ, CEP 27536-000 e as seguintes filiais:

1. *Filial Barneri: localizada na Avenida Tucunaré, nº 550, 4º andar, conjunto 402, Tamboré, CEP 06460-020, na Cidade de Barneri, Estado de São Paulo, registrada sob o NIRE 35.903.871.113, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0007-74 e com Inscrição Estadual sob nº 206.465.099.117.*

2. *Filial Distrito Federal: localizada no SCN Setor Comercial Norte, Quadra 4 Bloco B, nº 100, 12º andar, sala 1201, Edifício Varig, CEP 70714-900, Cidade de Brasília, Distrito Federal, registrada sob o NIRE 53.900.238.031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0004-21 e com Inscrição Estadual sob nº 07.491.068.002.02.*

3. *Filial Rio de Janeiro: localizada na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 603, Centro, CEP 20040-007, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em fase de inscrição perante os órgãos públicos."*

(d) Aprovar a inclusão das atividades de prestação de serviços de comunicação multimídia e de telefonia fixa comutada no objeto social da Companhia, passando o caput do Artigo 4º do Estatuto Social a contar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de comunicação multimídia e de telefonia fixa comutada; (ii) a prestação de serviços de provimento de acesso às redes de comunicações e de transmissão de voz digital pela rede internet com utilização do protocolo internet; (iii) a disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas (iv) a industrialização, beneficiamento, montagem ou acondicionamento de equipamentos de telefonia e informática; (v) montagem e integração de placas de circuito impresso e de partes e peças eletrônicas; (vi) a venda, comercialização, locação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, informática, telefonia, sistema de redes de dados, vídeo conferência, segurança e vigilância de rede de dados; (vii) a importação e a exportação de equipamentos de informática e telecomunicações; (viii) a prestação de serviços na área de intermediação de planos de serviços de telefonia móvel; (ix) a representação comercial; (x) a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas eletrônicos de processamento de dados (software), comercialização de sistemas e outros produtos voltados para informática; (xi) a licença de uso de

MRTC - 979933V3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

NIRE: 333.0029530-5 Protocolo: 00-2019/194417-3 Data do protocolo: 01/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2019 SOB O NÚMERO 00003567703, 339C1526441 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37E20799742B23316392477BD464A50AFDDB77366E5C3D8671865F0CFC8DC86C2

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/14

40 / 01082 / 2020

000038

Concy Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

software, instalação e manutenção de software e hardware; (xii) a prestação de serviços de engenharia e construção de tubulações; e (xiii) o teleprocessamento."

(e) Aprovar, em conjunto com a totalidade dos acionistas detentores das ações preferenciais nominativas sem valor nominal da Companhia, a conversão da totalidade das 05 (cinco) ações preferenciais em 05 (cinco) ações ordinárias.

Dessa forma, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 9.735.001,00 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil e um real), ficará dividido em 1.304.806 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e seis) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o Artigo 5º do Estatuto Social a contar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 9.735.001,00 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil e um real), dividido em 1.304.806 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e seis) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais, exceto se diversamente estabelecido no Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - O acionista que, por qualquer motivo, desejar ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas ações, deverá notificar os demais acionistas de sua intenção, por meio de carta registrada, informando todas as condições do negócio, incluindo o preço e a forma de pagamento.

Parágrafo Terceiro - A contar da data de recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior, os demais acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o exercício do direito de preferência."

(f) Aprovar da consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**ESTATUTO SOCIAL DA 3CORP TECHNOLOGY S/A
INFRAESTRUTURA DE TELECOM**

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - 3Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom, pessoa jurídica de direito privado é uma Sociedade Anônima que se rege pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia").

MRTC - 979933v3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

NIRE: 333.0029530-5 Protocolo: 00-2019/194417-3 Data do protocolo: 01/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2019 SOB O NÚMERO 00003567703, 33901526441 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37E20799742B23316392477BD464A50AFEDDB77366EC3D8671865F0CFC8DC86CC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/14



40 / 01082 / 2020

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpões "C" e "D", Bairro Paraíso - Zona Urbana do Segundo Distrito do Município de Resende/ RJ, CEP 27536-000 e as seguintes filiais:

1. **Filial Barueri:** localizada na Avenida Tucunaré, nº 550, 4º andar, conjunto 402, Tamboré, CEP 06460-020, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, registrada sob o NIRE 35.903.871.113, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0007-74 e com Inscrição Estadual sob nº 206.465.099.117.
2. **Filial Distrito Federal:** localizada no SCN Setor Comercial Norte, Quadra 4 Bloco B, nº 100, 12º andar, sala 1201, Edifício Varig, CEP 70714-900, Cidade de Brasília, Distrito Federal, registrada sob o NIRE 53.900.238.031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0004-21 e com Inscrição Estadual sob nº 07.491.068.002.02.
3. **Filial Rio de Janeiro:** localizada na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 603, Centro, CEP 20040-007, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em fase de inscrição perante os órgãos públicos.

Artigo 3º - A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de comunicação multimídia e de telefonia fixa comutada; (ii) a prestação de serviços de provimento de acesso às redes de comunicações e de transmissão de voz digital pela rede com utilização do protocolo internet; (iii) a disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas (iv) a industrialização, beneficiamento, montagem ou acondicionamento de equipamentos de telefonia e informática; (v) montagem e integração de placas de circuito impresso e de partes e peças eletrônicas; (vi) a venda, comercialização, locação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, informática, telefonia, sistema de redes de dados, vídeo conferência, segurança e vigilância de rede de dados; (vii) a importação e a exportação de equipamentos de informática e telecomunicações; (viii) a prestação de serviços na área de intermediação de planos de serviços de telefonia móvel; (ix) a representação comercial; (x) a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas eletrônicos de processamento de dados (software), comercialização de sistemas e outros produtos voltados para informática; (xi) a licença de uso de software, instalação e manutenção de software e hardware; (xii) a prestação de serviços de engenharia e construção de tubulações; e (xiii) o teleprocessamento..

Parágrafo Primeiro - Os estabelecimentos filiais poderão desenvolver as mesmas atividades acima descritas, com exceção da industrialização, beneficiamento, montagem ou acondicionamento de equipamentos de telefonia e informática.

MRTC - 979933v3

40 / 01082 / 2020

000040

Concy Formiga Benardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá participar de outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 9.735.001,00 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil e um real), dividido em 1.304.806 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e seis) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais, exceto se diversamente estabelecido no Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - O acionista que, por qualquer motivo, desejar ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas ações, deverá notificar os demais acionistas de sua intenção, por meio de carta registrada, informando todas as condições do negócio, incluindo o preço e a forma de pagamento.

Parágrafo Terceiro - A contar da data de recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior, os demais acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o exercício do direito de preferência.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia.

Artigo 7º - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as seguintes matérias:

- I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- III - eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão se reunir em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre quaisquer outras matérias de interesse da Companhia.

MRTC-979933v3

40 / 01082 / 2020

Nº PROCESSO	040/308/19
DATA	11/02/19
FLS.	343
RUBRICA	R28

000041

Concy Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADM/P

Artigo 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria da Companhia. As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser publicadas de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, observando-se as disposições legais aplicáveis. Se a assembleia não for realizada em primeira convocação, deverá haver nova convocação, sendo que a correspondente publicação deverá ser efetuada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à Assembleia Geral. A convocação deverá conter a ordem do dia, a data, o local e a hora da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos na forma da legislação vigente.

Artigo 9º - Salvo eventos de força maior, as Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Companhia, sendo seus trabalhos presididos por um Presidente eleito em assembleia, pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Mesa, por sua vez, nomeará um membro, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

Artigo 10 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 11 - Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por votos de acionistas detentores de ações que representem a maioria do capital social, exceto nos casos em que maior quórum for exigido por lei ou por este Estatuto Social, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único - A Companhia poderá ter o seu tipo societário transformado de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada Empresária, mediante aprovação de acionistas detentores de ações que representem a maioria do capital social.

Artigo 12 - O exercício do direito de retirada por acionistas dissidentes de deliberação assemblear, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 6.404/76 e suas subsequentes alterações, será realizado mediante reembolso, calculado de acordo com o valor patrimonial da Companhia apurado com base no último balanço patrimonial aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O pagamento do valor do reembolso deverá ser efetuado de acordo com a deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a saída do acionista do quadro social da Companhia.

MRTC - 979933v3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

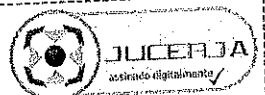
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

NIRE: 333.0029530-5 Protocolo: 00-2019/194417-3 Data do protocolo: 01/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2019 SOB O NÚMERO 00003567703, 33901526441 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37E20799742B23316392477BD464A50AFDD877366EC3D8671665F0CFC8DC86CC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/14



40 / 01082 / 2020

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

000042

Artigo 13 - A administração da Companhia caberá a uma Diretoria composta por até 06 (seis) Diretores, acionistas ou não, sendo um Presidente e os demais Diretores sem denominação específica, que serão nomeados, destituídos ou substituídos por decisão dos acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto de emissão da companhia, para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá designar funções específicas a serem desempenhadas por cada um dos Diretores.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão empossados em seus cargos na forma e no prazo estabelecido pela legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro - Caberá aos Diretores, sempre em conjunto de, no mínimo 2 (dois), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, dentre os quais se incluem:

- I. a representação da Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- II. a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Companhia, determinando os respectivos termos (incluindo os preços); e
- III. a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, títulos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Artigo 14 - A Companhia será representada e somente poderá assumir obrigações de qualquer natureza mediante a assinatura de:

- I. 2 (dois) Diretores, em conjunto;
- II. 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído por meio de procuração outorgada pela Companhia mediante a assinatura de, pelo menos 2 (dois) Diretores;
- III. 2 (dois) procuradores devidamente constituídos por meio de procuração outorgada pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores; ou
- IV. qualquer Diretor ou procurador isoladamente nos seguintes atos:

MRTC - 979933v3

40 / 0 1082 / 2020

000043

- a) atos de mera rotina que não impliquem assunção de responsabilidade para a Companhia;
- b) representação da Companhia em ações judiciais ou processos administrativos, inclusive como preposto; e
- c) a representação da Companhia em processos licitatórios (inclusive na entrega de envelopes e propostas, acompanhamento e representação nos atos dos processos, participação de reuniões e assinatura de atas), devendo, no entanto, o respectivo contrato celebrado com o ente licitante observar o disposto nos incisos I a III supra.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas, necessariamente, por 2 (dois) Diretores em conjunto, e estabelecer especificamente os poderes a que se referem e o prazo de validade, o qual não poderá ser superior a 12 (meses), com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos administradores, na forma de *pro labore*, será fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente na sede social por convocação de qualquer membro da Diretoria da Companhia, a qual será presidida pelo Diretor Presidente, sendo que destas reuniões serão lavradas, pelo secretário eleito entre os presentes, atas que serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro - O quórum de instalação das reuniões da Diretoria será o da maioria dos membros presentes, sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente do órgão.

Parágrafo Segundo - O quórum de aprovação das matérias submetidas às deliberações da Diretoria será o da maioria dos Diretores presentes na reunião.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, cuja instalação se dará mediante solicitação dos acionistas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - Quando em funcionamento o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, indicados nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas subseqüentes alterações, com as atribuições ali previstas.

Parágrafo Segundo - Observado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, os conselheiros farão jus à remuneração que for fixada pela Assembleia Geral.

MRTC - 979933e3

40 / 01082 / 2020

Nº PROCESSO	040/323/19
DATA	11/02/19
FLS.	38
RUBRICA	288

000044

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

que deliberar sobre sua instalação durante o período em que o órgão funcionar e que estiverem no efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser residentes no Brasil e deverão satisfazer todas as exigências legais, incluindo padrões mínimos de competência, como requerido por lei.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 17 - O exercício social terá início no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 18 - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas nas disposições legais em vigor, utilizando-se as normas geralmente empregadas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

Artigo 19 - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, além dos já previstos neste Estatuto Social e, por deliberação da Diretoria, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reserva de lucros.

Artigo 20 - Do lucro líquido de cada exercício apurado na forma da legislação aplicável:

- I - 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- II - no mínimo 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes; e
- III - o saldo remanescente será destinado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os pagamentos de dividendos aos acionistas serão realizados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da sua aprovação pela Assembleia Geral, exceto se outro prazo vier a ser fixado pela Assembleia Geral.

Artigo 21 - A Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral poderá deliberar o pagamento dos juros sobre capital próprio conforme facultado pela legislação.

MRTC-979933v5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JCORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

NIRE: 333.0029530-5 Protocolo: 00-2019/194417-3 Data do protocolo: 01/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2019 SOB O NÚMERO 00003567703, 33901526441 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37E20799742E23316392477BD464A50AFDDB77366EC3D8671865F0CFCBDC85CC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/14



40 / 01082 / 2020

Nº PROCESSO	40/328/19
DATA	11/02/19
FLS.	377
RUBRICA	

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

000045

Artigo 22 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral que, se julgar necessário, instalará o Conselho Fiscal durante o período de liquidação.

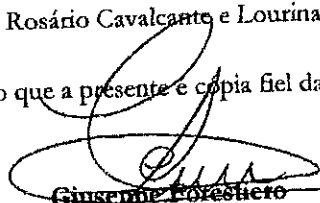
Parágrafo Único - Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

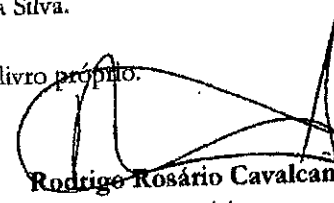
CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23 - Os casos omissos serão regulados pelas disposições vigentes da Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes.

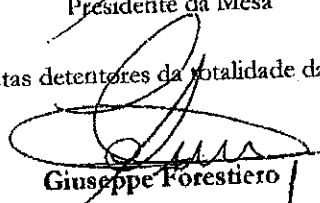
ENCERRAMENTO: Foram encerrados os trabalhos, antes lavrando-se esta ata, a qual vai assinada pelos presentes. **Mesa:** Giuseppe Forestiero, Presidente; e Rodrigo Rosário Cavalcante, Secretário. **Acionistas presentes:** Giuseppe Forestiero, Gilberto Zacaro Junior, Rodrigo Rosário Cavalcante e Lourinaldo Francisco da Silva.

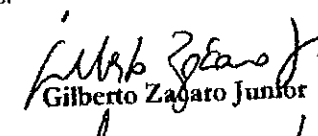
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

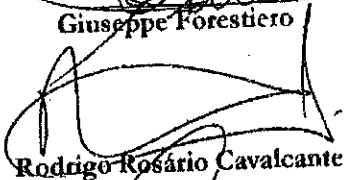

Giuseppe Forestiero
Presidente da Mesa

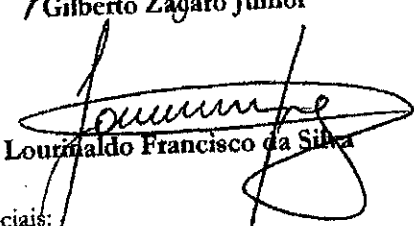

Rodrigo Rosário Cavalcante
Secretário

Acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias:

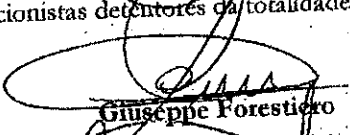

Giuseppe Forestiero

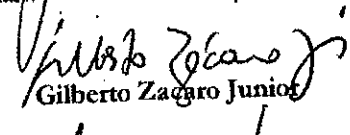

Gilberto Zacaro Junior


Rodrigo Rosário Cavalcante

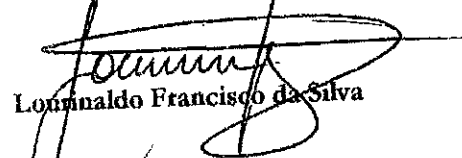

Lourinaldo Francisco da Silva

Acionistas detentores da totalidade das ações preferenciais:


Giuseppe Forestiero


Gilberto Zacaro Junior


Rodrigo Rosário Cavalcante


Lourinaldo Francisco da Silva

MRTC - 97993303

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

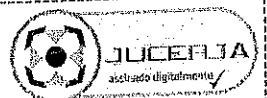
NIRE: 333.0029530-5 Protocolo: 00-2019/194417-3 Data do protocolo: 01/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2019 SOB O NÚMERO 00003567703, 33901526441 e demais constantes do

termo de autenticação.

Autenticação: 37E20799742B23316392477BD464A50AFDDB77366EC3D6671065F0CFC6DC86CC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 12/14



40 / 01082 / 2020

000048

Nº PROCESSO 40/323/19
DATA 11/05/19 FLS: 318
RUBRICA 239

Concy Formiga Fernandes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900047734

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.238.297
---	---------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

Número de Controle: RJ79128663 - 04238297000189

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE	CPF 283.646.158-66
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



40 / 01082 / 2020

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbc.asp
000047
SECONSERREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJNº PROCEB330.040/329/19
DATA 11/02/19 FL: 379
RUBRICA
Concyr Formiga Guimarães
Diretor
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900047904

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

04.238.297/0001-89

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: RJ66174111 - 04238297000189

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

CPF

283.646.158-66

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

01/04/2019 15:12

1 of 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

NIRE: 333.0029530-5 Protocolo: 00-2019/194417-3 Data do protocolo: 01/04/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2019 SOB O NÚMERO 09003567703, 33901526441 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 37E20799742B23316392477BD464A50AFDD377366EC3D867LA65F0CFC8DC86CC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital>, informe o nº de protocolo. Pag. 14/14

40 / 01082 / 2020

Mônica C. de Silencar Monteir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

8620-7

56762873

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.023.683-4 2 via

GIUSEPPE FORESTIERO

FRANCESCO FORESTIERO

IMPÉRIA ADNA PASQUALINA SICILIANO FORESTIERO

S.PAULO - SP

11/09/1960

RIO DE JANEIRO-RJ 1 DISTRITO DE RESENDE-RJ CC:LV.B66 / FLS.129 / Nº11603

CPF 989128018/72

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisão de IIRGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE BARUERI

UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO

AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 30 MAIO 2018 PORATO R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.

CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



000048

Nº PROCESSO 040/324/19

DATA 11.02.19 FLS: 380

RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes

Diretora

Mat. 241.203-0

SMA/ADMP

ESPAÇO EM BRANCO

(Handwritten signatures and marks)

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Nº PROCESSO 040/329/19
DATA 11/02/19 FLS: 751
RUBRICA *219*
via Bernardes

[Handwritten signature]
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / CAMP

000049



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CENTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODOS
o TERRITORIO NACIONAL

1069280365

RG 03473699799

08/02/2020

17/01/1993

Nome

GILBERTO ZACARO JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / REG. ELEITOR / UF

1316990415BRPB

CNP

043.669.268-63

DATA NASCIMENTO

21/12/1964

MUNICAO

GILBERTO ZACARO

MARIA NEUZA DA SILVA
ZACARO

PERMISSAO

REC

CAT. FOUR

C

1ª IDENTIFICACAO

17/01/1993

RESERVADO

Alberto J. ...

FIRMATARIO DO PORTADOR

1069280365
KODAK SAFETY FILM

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RTO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 12/02/2015

04846918915
RJ581028546

ASSINATURA DO PORTADOR

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Pedro Procópio, 100 Centro
Lázara Rodrigues Cruz 06501-130

~~11 APR 2019~~

* Válido somente com selo de autenticidade!
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
 cópia reprográfica, conforme o original
 a mim apresentado, do que dou fé.
 Erasmo Antonio dos Santos Filho
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

A handwritten signature consisting of the letters 'H', 'M', and 'S' in a stylized, cursive script. The 'H' is on the left, 'M' is in the middle, and 'S' is on the right. There is a large, circular scribble above the 'M' and 'S' that appears to be a crossed-out word or a large flourish.



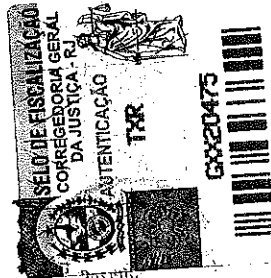
220

40 / 01082 / 2020

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

PROCESSO 060/329/19.
DATA 11/02/19 FLS: 383
RUBRICA

Conselho Formiga Denários
Diretora
Mar 24.203-0
SMA/ADMP



RCPN e Tabelionato do 2º Distrito de Resende. R. Luis Pistorini 97
Registradora e Notária: Débora Viégas
Campos Elíseos - RJ.
AUTENTICAR
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do (MARIAE) : 4.10
Serventia : 1.46
36% JUÍFUNDOS : 5.56
Total
original que me foi apresentado. Cod: 0145440320804
Resende, 23 de outubro de 2013.
Guada
MARIAE APARECIDA DA SILVA VIDAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPIRAÇÃO 09/JUN/2003
NOME	LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA
RELACÃO	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA
NATURALIDADE	E MARIA DE LOURDES DA SILVA
DOC. ORDEM	24/FEV/1968
CPF	097383588/50
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP SÃO BERNARDO DO CAMPO CC: LV.B265/FLS.0047/N.078897	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT	
509-045/97	8500-1
POLEGAR DIREITO	ASSINATURA
CARTÃO DE IDENTIDADE	

000050

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REGISTRO
CIVIL

25.573.598-4 DATA DE
EXPIRAÇÃO 22/OUT/2013

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

SEBASTIÃO HOLANDA CAVALCANTE

E ROSANGELA ROSARIO CAVALCANTE

GUARULHOS -SP 02/SET/1978

COLOCAGEM

GUARULHOS SP
GUARULHOS
CN:LV.A158/FLS.104 /N.040096

CPF 283646158/66

176 Delegado Titular
de Polícia LINGOTI/SP

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE
SANTANA DO PARANAÍBA

Nº PROCESSO 040/328/19
DATA 11/02/19 FLS: 583
RUBRICA 1620

Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecalo
ESCREVENTE AUTORIZADO

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SAAIA FUND

EM BRANCO

17/05/2019

40 / 0.1082 / 2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Nº PROCESSO 040/323/19
DATA 11/02/19 FLS: 384
RUBRICA 823
Concyr Formiga Fernandes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000052

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.238.297/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2001
NOME EMPRESARIAL 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DOUTOR TACITO VIANNA RODRIGUES	NÚMERO 300	COMPLEMENTO GALPA007	
CEP 27.536-025	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO RESENDE	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZA@SLTCONSULT.COM.BR		TELEFONE (11) 2500-6140 / (11) 2500-6161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2019 às 13:21:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão



40 / 01082 / 2020

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

DATA 11/02/19 FLS: 385
RUBRICA 233Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Superintendente de
Infraestrutura e Logística
SECONSERConc. Form. e Trein. Pro
Diretoria
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000053

CNPJ/CPF

04.238.297/0001-89

Inscrição Estadual

79.278.777

Data da concessão da inscrição

17/01/2011

Nome empresarial

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN DOUTOR TACITO VIANNA RODRIGUES, 300 GALPÕES C/D
Paraíso - RESENDE RJ 27.536-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

17/01/2011

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

26.31-1/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Secundárias

46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
61.10-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
61.90-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Unidade de cadastro

AFR 42.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Resende

Unidade de fiscalização

AFR 04.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra Mansa

Observação

Regime normal desde 17/01/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 08/04/2019 18:08:02.

Código de autenticidade: 79278777019496303.

40 / 01082 / 2020

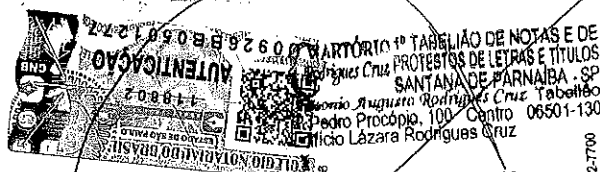
DATA 11, 02/19 FLS: 386
RUBRICAMônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSERConcy Formiga Fernandes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA E INSCRIÇÃO

PROCESSO ANO 1318/2011	NOME 3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURAS DE TELE...	INÍCIO 27/1/2011	DATA EMISSÃO 25/3/2011
ENDEREÇO AV. DOUTOR TACITO VIANNA RODRIGUES 300, Galpão - PARAISO	RAMO DE ATIVIDADE 3221-2/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegr...	OBSERVAÇÃO ***	
INSCRIÇÃO 500003237	PROVISÓRIO ATE INDETERMINADO		
CNPJ 04.238.297/0001-89	NOME FANTASIA ***		
REFERÊNCIA CACASTRAL 24.6.01.13.13.005			
SOCIO ***			



28 FEB 2019

Valido somente com selo de autenticidade
AUTENTICACÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

40 / 01082 / 2020

Nº PROCESSO	040/333/19
DATA	11/02/19
FLS	167
RUBRICA	

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000055

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM
CNPJ: 04.238.297/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:24 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: 60E9.B874.656E.ADB3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO

40 / 01082 / 2020

Mônica C. de Almeida Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Nº PROCESSO 040/329/19
DATA 11/02/19 FLS: 388
RUBRICA
Concyr Formiga Damasceno
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2019/292274

Código de verificação de autenticidade: e7a8f92a61adf345b73315d5f58d1a09

000056

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 04.238.297/0001-89	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 29/05/2019 ÀS 10:33:10 VÁLIDA ATÉ: 28/06/2019 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

[Handwritten signatures and initials]

40 / 01082 / 2020



Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Nº PROCESSO	040/327/14
DATA	11/02/19
FLS.	365
FABRICA	
Concy Formiga Fernandes Diretora Mat. 241.203-0 SMA / ADM P	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000057

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 3124/2019, que no período de 1977 até 08/01/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: 3corp Technology S.A. Infraestrutura de Telecom

CNPJ: 04.238.297/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.27877.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: OUMZ.5210.9181.1T05

Esta certidão tem validade até 20/07/2019, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 21/01/2019 às 10:46:32.0, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Volta Redonda

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 21/01/2019 às 11:07:54.8

40 / 01082 / 2020

PROCESSO 040/321/19 000058



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa de Débitos Fiscais e de Dívida Ativa

Mônica C. de Mincar Monteiro
 Assessora - Subsecretaria de
 Infraestrutura e Logística
 SECONSER

DATA 11/02/19 FLS: 410
 RUBRICA 280

Betha: 29/04/2019 16:14 - Pág.: 1 - Ivo Luiz de Jesus

Nº do Documento	Data da Emissão	Data de Validade	Processo
1200/2019	29/04/2019	28/06/2019	RCND 606/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
Nome Cod.: 131424	Econômico: 11019		04.238.297/0001-89

3 Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom

Endereço
 Avenida - DOUTOR TACITO VIANNA RODRIGUES, 300 - Galpão
 PARAISO, Resende/RJ - CEP 27536025

CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO			CPF / CNPJ
Nome			

CERTIFICAÇÃO

Certificamos que até a presente data NÃO constam débitos para o contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- O presente documento somente tem validade:
 - a - Quando não apresentar rasuras
 - b - Até o dia 28/06/2019 00:00:00 conforme artigo 516, § 2º da Lei complementar 001/2013
 - c - Com o carimbo e assinatura do Servidor da Secretaria de Fazenda
- Art. 6º.: Esta Certidão abrange todos os débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade.

Resende - RJ, 29/04/2019.



CARTEIRO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE
 Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 SANTANA DE PARNAÍBA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
 R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
 Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

Valor por aut
 R\$ 3,58

20 MAI 2019

11 4622-7700

* Válido somente com selo de autenticação
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado pelo
 cópia reprográfica, conforme o original
 a mim apresentada em 23 de maio de 2019
 Claudio Antonio Rodrigues Cruz
 ESCRIVÃO



5/10/19
 Sirley Lopes
 FISCAL DE TRIBUTOS
 11 4622-7700

Handwritten signatures and initials

40 / 01082 / 2020

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Nº PROCESSO 040/323/19
DATA 11/02/19 FLS: 371
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

000059



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão de Averbação 2019

04/04/2019 16:55 - Pág.: 1 - Marco Antônio de Souza Dickle Oddo

Nº do Documento	Data da Emissão	Data de Validade	Processo
5/2019	10/04/2019	10/07/2019	---

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Cod.: 131424
3 Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom

CPF/CNPJ
04.238.297/0001-89

Endereço
Avenida DOUTOR TACITO VIANNA RODRIGUES, 300 Compl.: Galpão Bairro: PARAISO - Resende/RJ - CEP: 27536-025

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que o contribuinte acima qualificado NÃO possui cadastrado em seu nome nesta Prefeitura até a presente data, como proprietário titular e nem como Contribuinte Solidário.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta Prefeitura realiza diariamente a atualização do seu Cadastro Imobiliário e a presente certidão reflete a situação cadastral até o momento de emissão da mesma:
- 2) O presente documento diz respeito ao Cadastro Imobiliário Fiscal, cuja principal finalidade é identificar o contribuinte do IPTU. Para efeitos legais, a titularidade dos imóveis deve ser verificada junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, conforme dispõe a legislação nacional em vigor (Lei 6.015/1973 e suas alterações)
- O presente documento somente tem validade:
- a - quando não apresentar rasuras;
 - b - com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria de Fazenda.

A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade.

Resende(RJ), 10 de Abril de 2019

Secretaria Municipal de Fazenda

Marco Antônio de Souza Dickle Oddo
Matrícula: 23.200
DAT/SINF/PMR

CARTÓRIO 1º TABELIAO DE NOTAS
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRA
SANTANA DE P
Antonio Augusto Rodrigues
R. Pedro Procópio, 103
Edifício Lázara Rod
20 MAR 2019 15:07:39.309
Válida somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autenticar a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

AO

MUNICÍPIO DE NITERÓI - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

000060

Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia - Niterói

A/C: Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref. Pregão Presencial: 14/2019 Processo: 040/000328/2019

Data de Abertura: 18/06/2019 às 09h00min

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Central Telefônica IP, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes tabela I e dos demais itens do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto.

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, CNPJ: 04.238.297/0001-89, sediada AV. Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão "C" e "D", Paraíso, Resende/RJ, CEP: 27.536-025, DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.

Resende, 18 de Junho de 2019

04.238.297/0001-89

3CORP TECHNOLOGY S/A
INFRAESTRUTURA DE TELECOM

AV. DR. TÁCITO VIANNA RODRIGUES, Nº 300
GALPÃO C e D - PARAÍSO - CEP: 27.536-000
RESENDE - RJ

GILBERTO ZÁCARO JÚNIOR

DIRETOR

RG: 131.899-04 SSP/SP

CPF: 043.669.268-65

3CORP TECHNOLOGY S.A
INFRAESTRUTURA DE TELECOM

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONGER

Nº PROCESSO	046/328/19
DATA	11/02/19
FLS	323
RUBRICA	

IMPRIMIR

VOLTAR

Concyr Formiga Fernandes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04238297/0001-89

Razão Social: 3CORP TECHNOLOGY SA INFRAESTRUTURA DE TELECOM

Endereço: AV DR TACITO VIANNA RODRIGUES 300 GALPAO 07 /
PARAISO / RESENDE / RJ / 27536-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

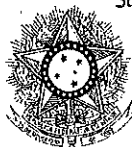
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2019 a 22/06/2019

Certificação Número: 2019052401473124288754

Informação obtida em 29/05/2019, às 10:10:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000062

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.238.297/0001-89

Certidão nº: 166225319/2019

Expedição: 14/01/2019, às 17:54:50

Validade: 12/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.238.297/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

40 / 01082 / 2020



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Resende
Distribuidor de Resende
Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 500
CEP: 27.510-060 - Comercial - Resende - RJ

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora e Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

000063

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECAH18881-NJB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Nº PROCESSO 040/329/19
DATA 11/02/19 FLS: 395
RUBRICA

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares;
- II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
- III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde seis de maio de um mil, novecentos e noventa e nove até seis de maio de dois mil e dezenove.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de 3CORP TECHNOLOGY SA INFRAESTRUTURA DE TELECOM, pesquisado por semelhança.

Resende, 06 de maio de 2019.

Eu, ANA PAULA DE AZEVEDO BARROSO (MARGARETE TAVARES RIBEIRO DE OLIVEIRA - Matr. 15124 - ANALISTA JUDICIARIO) dei as buscas e eu, Ana Paula de Azevedo Barroso - Matr. 28013 - Chefe de Serventia, a subscrevo a assino.

Ana Paula de Azevedo Barroso
Ana Paula de Azevedo Barroso - Matr. 28013

Custas: R\$ 94,21
Nº GRERJ: 4062309160200

CARTÓRIO Nº TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
R. Pedro Procópio, 100 Centro 06501-130
Ofício Lazara Rodrigues Cruz
12 JUN 2019
* Válido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que deu fé
Roberto Riconi de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO



Emitida em 06/05/2019 16:18:37
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



Nº PROCESSO	40/328/19
DATA	11/02/19
FLS.	376
RUBRICA	858

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/JADMP

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2019.679.06818

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **3CORP TECHNOLOGY SA INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, CNPJ/CPF nº **04.238.297/0001-89**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na **Comarca de RESENDE** compete ao **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos e de imóveis dos 7º e 8º Distritos, registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda que, compete ao **RCPN 1º Distrito** - registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos do RCPN do 5º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de RESENDE**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **RESENDE DCP**: Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 500 - Comercial;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **RESENDE RCPN 01 DISTR**: AV. JOAO FERREIRA PINTO, 159 CENTRO - Jardim Jalisco; **RESENDE 01 OF DE JUSTICA**: Dr. Cunha Ferreira, 144 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 30/04/2019 08:28:48.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 22,18 GRERJ Nº 4092119107225

[Handwritten signatures and initials]

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3 CORP
TECHNOLOGY

3CORP Technology S/A Infraestrutura de Telecom

CNPJ/MF Nº 04.234.207/0001-40

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Valores expressos em Reais)

Balancete Patrimonial		2018	2017	Demonstração do Resultado do Exercício		2018	2017
Ativo		24.314.478	23.344.412	Receitas		2.116.155	10.737.711
Circulante		45.616	1.035.430	Receitas de vendas		4.470.629	4.470.629
Contas a receber de clientes	4	3.440.648	3.854.489	Receitas de serviços		276.803	(4.293.363)
Contas a receber de fornecedores	5	6.960.276	5.947.308	Receitas de aluguel		10.862.884	10.862.884
Adiantamentos a sócios	17	2.920.890	1.173.723	Receitas de juros		4.376.872	4.376.872
Impostos a recuperar	6	1.144.074	1.642.457	Receitas de dividendos		(442.310)	(442.310)
Despesas antecipadas	8	9.239	17.555	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Outras contas a receber	9	5.265.979	5.747.650	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Não circulante		7.291.640	8.187.887	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Imobilizado	10	1.003.128	698.548	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Intangível	11	8.299	8.299	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Total do ativo		31.610.118	32.336.308	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Passivo		29.911	17.410.266	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Circulante		12.534	7.437.045	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Emprestimos e financiamentos	12	4.403.840	7.437.045	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Impostos e contribuições a receber	13	5.826.437	6.078.785	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Imposto de renda a contribuir (social)	14	144.028	1.425.555	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões	15	12.515	614.544	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	16	970.187	214.206	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Obrigações trabalhistas	17	436.813	592.932	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Adiantamento de clientes	18	654.338	753.476	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Outras contas a pagar	19	8.868.499	3.792.928	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Não circulante		16.377	10.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Emprestimos e financiamentos	20	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	21	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	22	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	23	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	24	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	25	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	26	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	27	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	28	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	29	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	30	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	31	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	32	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	33	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	34	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	35	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	36	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	37	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	38	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	39	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	40	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	41	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	42	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	43	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	44	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	45	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	46	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	47	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	48	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	49	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	50	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	51	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	52	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	53	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	54	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	55	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	56	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	57	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	58	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	59	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	60	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	61	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	62	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	63	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	64	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	65	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	66	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	67	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	68	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	69	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	70	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	71	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	72	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	73	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	74	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	75	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	76	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	77	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	78	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	79	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	80	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	81	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	82	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	83	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	84	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	85	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	86	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	87	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	88	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	89	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	90	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	91	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	92	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	93	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	94	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	95	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	96	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	97	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	98	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	99	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645
Provisões para férias	100	1.000.000	1.000.000	Receitas de outros		2.232.645	2.232.645

Monica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Secretária de
Infraestrutura e Logística
CONSOR

26/04/2019
AUTENTICADO
Valido somente para uso de autenticação
de acordo com o original
de que dou fé.
Lima
ZIZADO

CNPJ/MF nº 04.238.297/0001-89

1.606.225	Descontos obtidos
89.506	Receitas de aplicações financeiras
783.965	Outras receitas
554.866	
991.642	Despesas Financeiras
1.645.069	Juros e encargos de financiamentos
5.764.801	Juros e encargos de títulos
13.746.719	Juros bancários
2.917	Descontos Concedidos
1.438.977	IOF
33.656	Despesas com Câmbio
27.501	Flango Bancária
19.362	Títulos bancários
1.921.185	Encargos
2018	Multa e Juros e Parcelamentos
17.842	Outras despesas financeiras
204.495	
1.218.426	20. Instrumentos financeiros a custo de risco
1.472.316	no encerramento do balanço pelos valores de custo e despesa. Em 31/12/2015, a Empresa abo

PRO DE 2018 (Unidade em milhares de Reais)	
2018	A administração destas instituições é elevada através de estratégias operacionais,
3.076	avaliando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle creditícia em acor-
1.187	diamento prevê a análise de risco para todas as transações realizadas com o mercado, verifican-
1.704	do a capacidade de pagamento dos clientes, a qualidade dos dados cadastrais e a atuação do Balcão
130.214	em relação ao cumprimento, se há ajuste a mercado das suas aplicações líquidas e o estado
149.301	do relacionamento estabelecido pelas instituições administradoras no mercado, e o Balcão
202	coordena as políticas de vendas das Empresas e suas subsidiárias em resposta às petições de crédito
195.978	emitidas por suas Administradoras e devem monitorar eventuais problemas decorrentes da
22.305	inadimplência por parte das Empresas e suas subsidiárias, sendo o Balcão informado por meio de relatório eletrônico
2.345	de todas as inadimplências e falhas. Este objetivo é alcançado por meio de seleção criteriosa
1.169	de crédito das clientes que consideram a capacidade de pagamento (análise de crédito)
357.830	e a classificação das vendas (atualização do risco). O Balcão de Risco das Empresas e
133.688	de suas subsidiárias realiza análises de risco e, em conjunto com o Balcão de Crédito, apresenta
74.010	os resultados da Empresa aos administradores e sofre variações, pois os riscos são avaliados, principalmente,
421.741	de modo substancialmente diferente da volatilidade das taxas de juros e da liquidez, principalmente,
4.853	o risco de crédito. As empresas com cobertura contrapósitiva em seu setor e operação. As
191.178	empresas foram contraladas junto a instituições reguladoras nacionais, por montantes
227.134	considerados suficientes para permitir a operação para cobrir eventualidade nacional, consideran-
151.350	do a natureza da atividade, os riscos envolvidos nas operações e a qualidade das transações;
116.037	de natureza de operações de seguros. Concluiu-se sobre as operações e sobre todas as transações
3.840.895	com base nos trabalhos realizados para o exercício de 2018, não tendo conhecimento
	de nenhuma falta ou irregularidade que possa gerar prejuízo à administração, exceto nos casos
	de inadimplência, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas comerciais
	estabelecidas no Brasil.
	Assinado por: Luiz Bernardo de Brito
	Assinado por: Luiz Bernardo de Brito

US acadêmicos
distância disponibilizado através do site da BQVSPA, sob
instruções de preenchimento e envio do formulário. O Conselho
ria Amália Dellim de Melo Coutim. Presidente do Conselho
ministração.

10/1/1950

Caf 283,648-158-08

40 / 01082 / 2020



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 040 / 2020 / 17
DATA 11/02/19 FLS: 440
RUBRICA

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

20161/2019

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Página: 1/2

Data: 27/02/2019

000008

Mônica C. de Azevedo Montei
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2011202969
Razão Social: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM
CNPJ: 04.238.297/0001-89
Data Registro: 17/10/2011
Endereço: RUA DOUTOR TACITO RODRIGUES 300 GALPOES C/D PARAISO - RESENDE - RJ, CEP: 27536-025

RAMOS ATIVIDADE :

2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA
2030-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA
2040-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES
2050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA COMPUTACAO / OS ENG COMPUTACAO

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 9.735.001,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

i) A INDUSTRIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO, MONTAGEM OU ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONE E INFORMÁTICA; ii) MONTAGEM E INTEGRAÇÃO DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO E DE PARTES E PEÇAS ELETRÔNICAS iii) A VENDA, COMERCIALIZAÇÃO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA, TELEFONIA, SISTEMA DE REDES DE DADOS; iv) A IMPORTAÇÃO E A EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES; v) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INTERMEDIÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL; vi) A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; vii) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SOFTWARE), COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS E OUTROS PRODUTOS VOLTADOS PARA INFORMÁTICA; viii) A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE; ix) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES; E x) O TELEPROCESSAMENTO.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.070-022
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br

CREA-RJ

40 / 01062 / 2020



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 0701323/19
DATA 11/02/19 FLS: 461
RUBRICA

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

20161/2019

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Página: 2/2
Data: 27/02/2019

000069

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 20161/2019)

Mônica C. de Azevedo Monteiro
Assessora - Supersecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER**ANDRE AUGUSTO STORTI**

Carteira Nº SP-5062506390/D

RNP: 2606434650

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 17/10/2011

Inclusão como RT: 17/10/2011

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

Inclusão como QT: 17/10/2011

Inclusão como RT: 17/10/2011

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

Inclusão como QT: 17/10/2011

Inclusão como RT: 17/10/2011

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA COMPUTACAO / OS ENG COMPUTACAO por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Para fins de Licitação

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 20161/2019

Emitida às: 27/02/2019 14:25 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.2672451337286118

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

40 / 01082 / 2020

Nº PROCESSO	040/353/19
DATA	11/02/19
FLS	463
RUBRICA	



Mônica C. de Mincar Monteir.
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Conc. P. de Engenharia
Diretoria
Mat. 241-203-0
SMA/ADMP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2088275/2019

Válida até: 31/12/2019

Processo (Sipro): F-003453/2006

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

CNPJ: 04.238.297/0007-74

Endereço: Avenida TUCUNARÉ, 550 4º ANDAR, CONJ. 402
TAMBORÉ
06460-020 - Barueri - SP

Número de registro no CREA-SP: 0807826 **Data do registro:** 07/12/2006

Capital Social: R\$ *****9.735.001,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA.

Objetivo Social:

(i) a prestação de serviço de comunicação multimídia e de telefonia fixa comutada; (ii) prestação de serviços de provimento de acesso às redes de comunicações e de transmissão de voz digital pela rede com utilização do protocolo Internet, (iii) a disponibilização de infraestrutura para os serviços de industrialização, beneficiamento, montagem ou acionamento de equipamentos de telefonia e informática; (v) montagem e integração de placas de circuito impresso e de partes e peças eletrônicas; (iv) a venda, comercialização, locação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, informática, telefonia, sistema de redes de dados, vídeo conferência, segurança e vigilância de rede de dados; (vii) a importação e a exportação de equipamentos de informática e telecomunicações; (viii) a prestação de serviço na área de intermediação de planos de serviço de telefonia móvel; (ix) a representação comercial; (x) a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas eletrônicos de processamento de dados (software), comercialização de sistemas e outros produtos voltados para a informática; (xi) a licença de uso de software, instalação e manutenção de software e hardware; (xii) a prestação de serviços de engenharia e construção de tubulações; e (xiii) o teleprocessamento.

40 / 01082 / 2020

000071
Nº PROCESSO 240/329/19
DATA 11/02/19 FLS: 403
RUBRICA 233



Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2088275/2019 Página 2/2

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060177623

Registro Nacional: 2611616116

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 05/09/2013

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0254716d-7cf4-436c-bd3f-138b9f353b9f.

Situação cadastral extraída em 12/06/2019 19:19:34.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI BARUERI**, situada à **Rua: CALDAS NOVAS, 50, , BETHAVILLE I, BARUERI-SP, CEP: 06404-301**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de junho de 2019



40 / 01082 / 2020

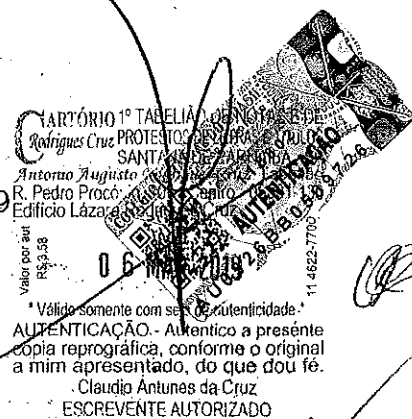
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃOMônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

000072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**NÚMERO: 137/2016**Nº PROCESSO 40/324/19
DATA 11/02/19 FLS: 404
RUBRICAConcy Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
CGA - A. P. 10

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, **3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, CNPJ nº 04.238.297/0001-89, situada na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, galpões "C" e "D", Paraíso, Resende, RJ, está prestando os serviços abaixo relacionados:

Objeto: Locação de Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT/CPA-T) com funções PABX e TANDEM, digital, temporal, controlada por programa armazenado, periféricos e softwares/licenças para sustentação da solução

Processo nº: 20-P-10534/2012**Pregão Eletrônico DGA nº: 885/2013****Período total contratual: 26/02/2014 à 25/02/2019****Vigência atual: 26/08/2016 a 25/02/2019****Valor total vigente: R\$ 2.328.171,00****Serviços prestados:**

Locação de Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT/CPA-T) tipo PABX digital, temporal, controlada por programa de armazenamento (CPA-T), equipada com portas para aparelhos telefônicos analógicos, digitais e IP, solução de telefonia sem fio (cordless/dect), solução de gerenciamento, solução de tarifação centralizado, solução de mensagens de voz, fax e concentrador de linhas celulares, equipamentos de alimentação elétrica em DC (-48V), conjuntos de baterias, cabos de distribuição para DG, patch panel ou voice panel, incluídos hardware, software, acessórios e documentação técnica. Serviços especializados de instalação, treinamento, assistência técnica especializada, suporte técnico, manutenção corretiva/preventiva e também inclui suporte/gerenciamento remoto e presencial com SLA 24x7.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

40 / 01082 / 2020

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620160009208

Atividade em andamento

Página 1/1
000073
Mônica C. de Menezes Monteiro
Assessora - Secretária de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta o assentamento deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA RNP: 2611616116
Registro: 5060177623-SP
Título Profissional: Engenheiro Industrial - Elétrica

Nº PROCESSO 040/329/19
DATA 11/02/19 FLS: 405
RUBRICA

Número ART: 92221220160922741 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/08/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220160547614

Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

Contratante: VIA VAREJO S/A No.: 98
RUA JOÃO PESSOA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Caetano do Sul UF: SP CEP: 09520000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 196 Celebrado em : 11/10/2013
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 14.058.886,30 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA JOÃO PESSOA No.: 98
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Caetano do Sul UF: SP CEP: 09520000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/10/2013 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO CNPJ: 33.041.260/1201-43
Proprietário: VIA VAREJO S/A

Atividade Técnica: 1) Execução, Assistência, Sistemas de Telecomunicação. 36,00000 Mês. 2) Execução, Fiscalização, Sistemas de Telecomunicação. 36,00000 Mês. 3) Execução, Instalação, Sistemas de Telecomunicação. 36,00000 Mês. 4) Execução, Vistoria, Sistemas de Telecomunicação. 36,00000 Mês. 5) Execução, Manutenção, Sistemas de Telecomunicação. 36,00000 Mês.

Observações

Prestação de serviços de locação, com fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico de solução de telefonia IP baseado em OMNIPCX ENTERPRISE COMMUNICATION SERVER, gerenciamento pro-ativo centralizado, solução de comunicação unificada, gravação, call center, fax server, tarifação, URA (unidade de resposta audível), CCR-Rapporto, terminais telefônicos IP, Solução de segurança e controle de acesso de rede WLAN e cabeada, interligação de Data Center e ampliação de rede Wireless conforme atestado de capacidade técnica emitido pelo contratante.

Informações Complementares

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado, o qual está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Industrial - Elétrica.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 16/01/2014, devidamente assinado por Douglas Felício Mantovane, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160009208
26/08/2016 15:52:29
Autenticação Digital: A1Af3lzBx3z1nGlg56BIUJCgAUxGysxK



1º TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Augusto Rodrigues Cruz
Procedimento, 100 - Centro 06501-130
Lucas Siqueira Rodrigues Cruz

08 MAI 2019

Autenticado somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
Lucas Siqueira Rocha
ESCREVENTE AUTORIZADO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua DOUTOR RAUL SILVA, 1417 NOVA REDENTORA São José do Rio Preto-SP, CEP 16090260
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

40 / 01082 / 2020

000074

Mônica C. de Azevedo Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

viavarejo

Nº PROCESSO 046/323/19
DATA 11/02/19 FLS: 466
RUBRICA R23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a Empresa
3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, CNPJ: 04.238.297/0001-89 com
Sede AVENIDA DOUTOR TACITO VIANNA RODRIGUES, 300, GALPOES "C" E "D" PARAISO -
Cidade: RESENDE/RJ, através do Responsável Técnico LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA,
Engenheiro Industrial- Elétrica, com atribuições dos arts. 08 e 09 da resolução 218 do
CONFEA, Registro no CREA: 5060177623-SP, presta/prestou serviços a VIA VAREJO S/A
com Sede na Rua João Pessoa, nº: 98, Centro, na cidade de São Caetano do Sul/SP, CEP
09520-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda
(CNPJ/MF) sob nº: 33.041.260/1201-43, de Inscrição Estadual 636.188.060.116, os serviços
abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados dos serviços:**1. Objeto do Contrato:**

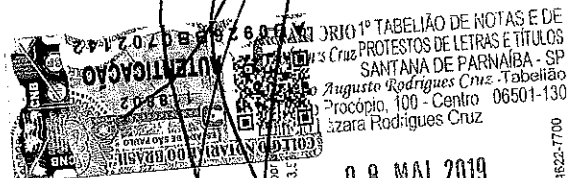
Fornecimento, locação, instalação, assistência técnica e manutenção do sistema telefônico
e WLAN da VIA VAREJO S/A.

2. Profissional:

LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA, Engenheiro Industrial - Elétrica, com atribuições dos
arts. 08 e 09 da resolução 218 do CONFEA, Registro no CREA: 5060177623 -SP Empresa
Contratada: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, CNPJ:
04.238.297/0001-89 com Sede AVENIDA DOUTOR TACITO VIANNA RODRIGUES, 300,
GALPÕES "C" E "D" PARAISO - Cidade: RESENDE /RJ- Registro CREA SP Nº 0807826.

3. Contratante dos Serviços:

VIA VAREJO S/A, com Sede na Rua João Pessoa, nº. 98, Centro, na cidade de São Caetano
do Sul/SP, CEP 09520-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério
da Fazenda CNPJ/MF) sob nº: 33.041.260/1201-43, de Inscrição Estadual 636.188.060.116.



08 MAI 2019

11 4622-7700
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICACÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
apresentado, do que dou fé
Lucas Siqueira Rocha
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

viavarejo

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

Nº PROCESSO	040/323/19
DATA	11/02/19
FLS.	467
RUBRICA	

Concyl Formiga Fernandes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

4. Período Contratual / Execução:

- 11/10/2013 a 11/10/2016

5. Valor do Contrato:

5.1 Valor Inicial Mensal do Contrato:

- R\$ 390.524,62 (Trezentos e Noventa Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).

5.2 Valor Atual Mensal do Contrato:

- R\$ 432.043,18 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quarenta e Três Reais e Dezoito Centavos).

6.- locais de Prestação dos Serviços:

- ✓ Rua João Pessoa, nº. 98, Centro, na cidade de São Caetano do Sul/SP- CEP 09520-000

7. Descrição das atividades desenvolvidas:

Fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico de Solução de Telefonia IP baseada no OmniPCX Enterprise Communication Server, Gerenciamento pró-ativo centralizado, Solução de Comunicação Unificada, Gravação, Call Center, Fax Server, Tarifação, URA (Unidade de Resposta Audível), CCR – Rapporto, Terminais Telefônicos IP, Solução de segurança e controle de acesso de Rede WLAN e Cabeada, Interligação de Data Center e ampliação de Rede Wireless da Via Varejo S/A com a seguinte configuração:

- ✓ 561 Media Gateway
- ✓ 12.074 Aparelhos Telefônicos IP's
- ✓ 50 Terminais Wireless
- ✓ 2 Bluetooth para Telefones IP's



08 MAI 2019

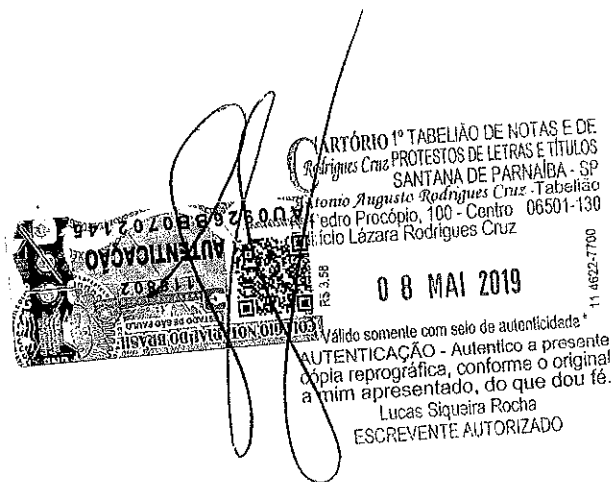
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
Lucas Siqueira Rocha
ESCREVENTE AUTORIZADO

viavarejo
Mônica C. de Azevedo Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

PROCESSO 040/329/19.
DATA 11/02/19 FLS: 408
RUBRICA

Concyr Formiga Mendes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

- ✓ 200 Agentes de Call Center
- ✓ 150 Aparelhos Softphone
- ✓ 15.528 Ramais
- ✓ 305 Troncos
- ✓ 01 Fax Server
- ✓ 01 URA (60 acessos simultâneos, 9 níveis)
- ✓ 01 CCR - Rapporto
- ✓ 30 UC
- ✓ 60 Aparelhos do Tipo Vídeo Fone
- ✓ 01 Gravador de Voz
- ✓ 01 Servidor
- ✓ 02 Controladoras
- ✓ 119 AP (access point)
- ✓ 4.760 dispositivos de usuários



8. Da identificação do profissional:

1. Identificação do Responsável Técnico: LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA, Registro no CREA: 5060177623-SP- CPF. 097.383.588/50.
2. Nível de atuação: Engenheiro Industrial - Elétrica, com atribuições dos arts. 08 e 09 da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA.
3. Período de participação nos serviços 11/10/2013 a 11/10/2016
4. Atividade que efetivamente desenvolve/desenvolveu:
 - Responsável técnico por Assistência, Execução de Instalação, Instalação de Equipamento, Programação, Serviço Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva, Testes do Sistema, Supervisão, Regularização e Legalização e Vistoria na área de Engenharia para solução de telefonia e WLAN, da VIA VAREJO S/A.

(Assinaturas manuscritas)

40 / 01082 / 2020

000077

viavarejo

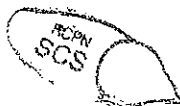
Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECUNSER

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo até a presente data em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PROCESSO 040/328/19
DATA 11/02/19 FLS: 409
RUBRICA

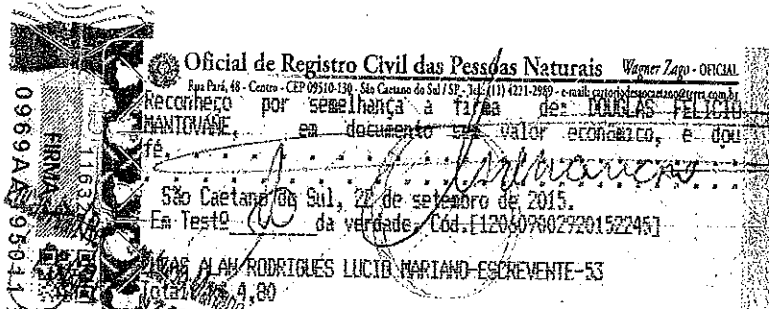
Concyr Fortmeyer Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

São Caetano do Sul, 16 de janeiro de 2014.



Douglas F. Mantovane
Telecomunicações

VIA VAREJO S/A
CNPJ: 33.041.260/1201-43



ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNABA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro 06501-130
Ofício Lázara Rodrigues Cruz

08 MAI 2019

Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Lucas Siqueira Rocha
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

AO

MUNICIPIO DE NITERÓI - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER

Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói

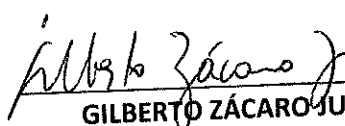
A/C: Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref. **Pregão Presencial: 14/2019 Processo: 040/000328/2019****Data de Abertura: 18/06/2019 às 09h00min****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Central Telefônica IP, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, CNPJ: **04.238.297/0001-89**, sediada **AV. Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão "C" e "D", Paraíso, Resende/RJ, CEP: 27.536-025**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Resende, 18 de Junho de 2019.

[04.238.297/0001-89]**3CORP TECHNOLOGY S/A
INFRAESTRUTURA DE TELECOM****AV. DR. TÁCITO VIANNA RODRIGUES, Nº 300
GALPÃO C e D - PARAÍSO - CEP: 27.536-000
RESENDE - RJ**
GILBERTO ZÁCARA JUNIOR

DIRETOR

RG: 131.899-04 SSP/SP

CPF: 043.669.268-65

**3CORP TECHNOLOGY S.A
INFRAESTRUTURA DE TELECOM**

AO

MUNICIPIO DE NITERÓI - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER

Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói

A/C: Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref. **Pregão Presencial: 14/2019 Processo: 040/000328/2019**

Data de Abertura: 18/06/2019 às 09h00min

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Central Telefônica IP, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

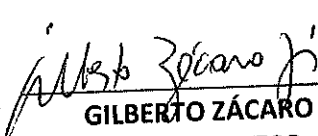
3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, CNPJ: **04.238.297/0001-89**, sediada **AV. Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão "C" e "D", Paraíso, Resende/RJ, CEP: 27.536-025**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Resende, 18 de Junho de 2019

04.238.297/0001-89

**3CORP TECHNOLOGY S/A
INFRAESTRUTURA DE TELECOM**

**AV. DR. TÁCITO VIANNA RODRIGUES, Nº 300
GALPÃO C e D - PARAÍSO - CEP: 27.536-000
RESENDE - RJ**


GILBERTO ZÁCARO JUNIOR

DIRETOR

RG: 131.899-04 SSP/SP

CPF: 043.669.268-65

**3CORP TECHNOLOGY S.A
INFRAESTRUTURA DE TELECOM**

AO

MUNICÍPIO DE NITERÓI - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER

Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói

A/C: Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref. Pregão Presencial: 14/2019 Processo: 040/000328/2019

Data de Abertura: 18/06/2019 às 09h00min

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Central Telefônica IP, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, CNPJ: 04.238.297/0001-89, sediada AV. Doutor Táciato Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão "C" e "D", Paraíso, Resende/RJ, CEP: 27.536-025, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº 14/2019, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Resende, 18 de Junho de 2019.

04.238.297/0001-89

3CORP TECHNOLOGY S/A
INFRAESTRUTURA DE TELECOMAV. DR. TÁCITO VIANNA RODRIGUES, Nº 300
GALPÃO C e D - PARAÍSO - CEP: 27.536-000
RESENDE - RJ

GILBERTO ZÁCARO JÚNIOR

DIRETOR

RG: 131.899-04 SSP/SP

CPF: 043.669.268-65

3CORP TECHNOLOGY S.A
INFRAESTRUTURA DE TELECOM

**CONTRATO Nº 11/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP,
QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE
NITERÓI, PELA SECRETARIA DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A
EMPRESA 3 CORP TECHNOLOGY S/A
INFRAESTRUTURA DE TELECOM.**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, a empresa **3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, situada na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão "C" e "D", Paraíso, Resende, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, neste ato representada por **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade nº 13.023.683-4, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito sob o CPF 989.128.018-72, e **GILBERTO ZÁCARO JUNIOR**, brasileiro, Diretor de Negócios, portador da cédula de identidade nº 13.189.904-1, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito sob o CPF 043.669.268-65, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de locação de solução de telefonia IP, com fundamento no processo administrativo nº 040/001082/2020, que se regerá pelas normas do art.24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de locação de solução de telefonia IP, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste Termo de Referência, especificados e quantificados na forma da proposta no Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da Autorização de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.





PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, quando necessário, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;





- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 260104.122.0145.4191

Fonte de Recurso: 3390.39

Programa de Trabalho: 138

Com cobertura inicial, através da Nota de Empenho nº 0001028/2020 - No valor de R\$6.978,28 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). As notas de Empenho referente aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação:

- 1- Marcelo Serieiro – Matrícula: 1242247-3
- 2- Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 1243077-0
- 3- Diego Alejandro - Matrícula: 114413



PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a)provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado (pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a) no parágrafo primeiro, no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do bem/produto;

b)definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Federal nº 8.213, de 1991, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a









PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

0401108212020
Sulamita dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos **PARÁGRAFO TERCEIRO** ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUARTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso do parágrafo quarto, será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 12 (doze) parcelas, de R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) diretamente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta corrente nº 000617-7, agência 0189, Operação 003, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.





PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

040110821 2020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
SECONSER/Assessoria Jurídica

PARÁGRAFO QUINTO—Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO- A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO NONO - Os reajustes serão precedidos de requerimento da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IGPM, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Na forma da Lei Federal nº 8.213/91, de 1991, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO





O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

PARÁGRAFO QUARTO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art.5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro Municipal suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;





c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do parágrafo primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário Municipal.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do parágrafo primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CONTRATADA quando não apresentada a documentação exigida no parágrafo terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SEXTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:





040110821 2020

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

89

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo sexto, da cláusula oitava.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO OITAVO - A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO NONO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do parágrafo primeiro, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

0401/1082/2020
SECONSER

90
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do parágrafo primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE na Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido o extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do parágrafo primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art.5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

04/01/2020

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

81

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos em lei;

II- quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

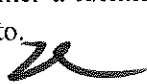
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.






CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, em 23 de julho de 2020.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS



GIUSEPPE FORESTIERO
3 CORP TECHNOLOGY S/A
INFRAESTRUTURA DE TELECOM



GILBERTO ZACARO JUNIOR
3 CORP TECHNOLOGY S/A
INFRAESTRUTURA DE TELECOM

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





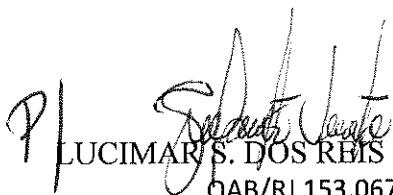
Processo	Data	Rubrica	Folha
040001082/2019	29/06/2020	Sufamita V. dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica	93

A Fernanda Souto, **(URGENTE)**

Para providenciar a publicação do Contrato nº 11/2020 que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e a empresa 3Corp Technology S/A.

Após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em, 31 / 07 /2020.


LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

12/08/2020

Página 4

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

030/000671/2020	214.807-0	DIVINO SALVADOR DA SILVA	095.390.937-91
030/033172/2019	092.344-1	CLAUDIO VIANA E S/M	991.243.947-34
030/032982/2019	054.919-6	COMPANHIA DE CRÉDITO CONSTRUTOR	S/N
030/032777/2019	107.941-7	INGRID ANDRADE DE ALCANTARA FIALHO	042.602.077-41
030/032425/2019	009.485-4	JANE FERNANDES DOS SANTOS	484.813.357-20
030/030812/2019	054.950-1	HENRIQUE MAFRA CALDEIRA DE ANDRADA	500.411.007-78
030/030808/2019	038.990-8	CARLOS ANDRE BORGES MARQUES E OUTRA	S/N
030/030796/2019	264.122-3, 264.123-1, 264.124-9, 264.125-6, 264.126-4, 264.127-2, 264.128-0, 264.129-8.	SOLANGE DA MOTTA PACA	774.160.317-53
030/029527/2019	036.362-2	OCTAVIO AUGUSTO MIGUEL VEIGA	032.262.277-85
030/029145/2019	003.716-8	DOMENICO ACCEITA E OUTROS	013.958.077-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA n.º 044 /2020

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Fiquem INDEFERIDOS os processos administrativos para comércio ambulante no Município de Niterói por Falta de Edital Cadastramento, conforme relação abaixo;

PROCESSO	PROCESSO
130001420/2019	130001581/2019
130001422/2019	130001584/2019
130001425/2019	130001601/2019
130001431/2019	130001602/2019
130001438/2019	130001628/2019
130001447/2019	130001630/2019
130001471/2019	130001636/2019
130001473/2019	130001643/2019
130001474/2019	130001649/2019
130001481/2019	130001652/2019
130001503/2019	130001654/2019
130001504/2019	130001655/2019
130001505/2019	130001663/2019
130001507/2019	130001668/2019
130001533/2019	130001673/2019
130001547/2019	130001680/2019
130001551/2019	130001681/2019
130001569/2019	130001682/2019
130001580/2019	130001683/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXTRATO N.º 106/2020

Contrato n.º 11/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa 3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de solução de telefonia IP, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, conforme especificações constantes na Tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$16.000,00 (dezesséis mil reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001082/2020. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Leandro Ceiti, matrícula nº 1243077-0, Diego Alejandro, matrícula nº 114413.

EXTRATO N.º 105/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DIEGO MACHADO BARRETO 11616238763. OBJETO: Serviço de troca de amortecedores, jogos de mola de sapata, de balanceamento, alinhamento, buchas tensoras, montagem e desmontagem de caixa de marcha.

VALOR: R\$7.222,00. Proc. nº 040/00679/2020. DATA: 08/07/2020.

EXTRATO N.º 104/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GRANDE VITORIA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Serviço de recuperação da caixa e bomba de direção com troca dos reparos do caminhão VW24220, placa LTP3343.

VALOR: R\$1.380,00. Proc. nº 040/001106/2020. DATA: 08/07/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos do Presidente

PORTARIA FMS/FGA N.º 198/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 03/08/2020, a JULIO CELIO DOS SANTOS DI RENNA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Assessoria Técnica Programática IV, em vaga decorrente de dispensa de Jussara dos Santos Barboza.

PORTARIA FMS/FGA N.º 199/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:



NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/001082/2020	29/06/2020	<i>Fernanda Souto</i> Assistente Jurídica SECONSER	95

Ao CPD,

Considerando o Princípio da Publicidade e Transparência na Administração Pública, encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS com a cópia da publicação no Diário Oficial.

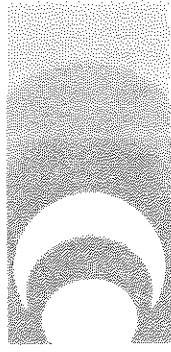
Após, solicito o encaminhamento dos autos para o setor de compras.

Niterói, 17 de Agosto de 2020.


Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

AO SETOR DE COMPRAS
JA HAVIA SIDO LANÇADO em 22/07/20
em 25/08/20


Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD/SECONSER



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

CONTRA

CAPA